



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: 002

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA N.º 482/2016/COREN-ES.

Vitória, 07 de junho de 2016.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

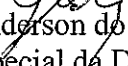
Para: Wallace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática do COREN-ES.

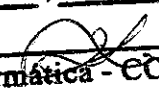
Assunto: Resposta ao memorando nº 481/2016 – Informática, sobre extensão de garantia para os computadores DELL

Senhor Assessor

Após avaliação do excelente trabalho em relação ao levantamento de informações dos computadores DELL, solicito o complemento do trabalho, onde é necessário demonstrar uma simulação de redução de custos, onde demonstra os valores que seriam “evitados”, tais como: reparos dispendiosos, gastos com mão de obra do Coren-ES paralisada, gastos com compras de materiais e equipamentos novos, entre outros.

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

RECEBEMOS
07 / 106 / 15

Informática - COREN - ES
Wallace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Coren - ES / Mat.: 139

MEMORANDO Nº 481/2016 – INFORMÁTICA

Vitória, 06 de junho de 2016.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo

Para: Assessor Especial da Diretoria: Anderson do Carmo

ASSUNTO: Extensão de garantia para os computadores DELL

OBJETO

Aquisição de licenças referente à extensão de garantia dos computadores de marca Dell, modelos Optiplex 7010, adquiridos em 2014, atualmente instalados nas Subseções e na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES.

MOTIVAÇÃO

Atualmente, o COREN-ES dispõe de 40 (quarenta) computadores de marca DELL em operação, conforme relação abaixo:

Nº	Etiqueta de serviço	Modelo	Data de envio	Serviços de garantia contratados	Dias restantes garantia
01	14BNLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
02	24BKLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
03	25BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
04	307QLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
05	34BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
06	35BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
07	35BNLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
08	3F7RLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
09	44BKLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
10	45BNLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
11	54BJLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
12	5F6SLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
13	607QLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14	64BJLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
15	64BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
16	6F7RLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
17	707QLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
18	8F6SLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
19	8F7RLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
20	9F7RLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
21	B4BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
22	BF6SLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
23	BF7RLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
24	C07QLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
25	C4BKLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
26	C4BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
27	CF6SLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
28	DF7RLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
29	F07QLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
30	F3BJLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
31	F3BKLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
32	F4BKLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
33	F4BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
34	F4BNLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
35	G3BJLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
36	GD7RLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
37	H4BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
38	H4BNLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
39	HD6SLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341
40	J4BLLZ1	OptiPlex 7010 (Mid 2012)	12/05/14	Onsite Service After Remote Diagnosis e ProSuport	341

Por tratar-se de um ambiente de alta disponibilidade, e necessário manter esses computadores operando em regime "10x5" (10 horas por dia, cinco dias por semana). É importante ressaltar que esses computadores são de extrema importância para a atual estrutura tecnológica do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

A contratação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em questão é imprescindível por se tratar de equipamentos críticos, uma vez que havendo qualquer interrupção dos serviços, ficam prejudicadas as atividades desta autarquia.

BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A fim de assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos, contribuindo assim, para a continuidade do andamento da prestação dos serviços aos profissionais, faz-se necessária a contratação de serviço de extensão de garantia. A extensão de garantia fornecida pelo fabricante ou parceiro Dell, tem grande importância na manutenção do funcionamento destes equipamentos pois, é o único que pode garantir componentes originais de fabricação em caso de reposição, além de:


- Estender sua Garantia Limitada.
- **Economizar dinheiro ao invés de pagar por reparos dispendiosos.**
- Serviço com atendimento no local, onde o equipamento estiver.
- Suporte Técnico com Assistência via chat, e-mail ou por telefone.

ITEM	EXTENSÃO DE GARANTIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	- Onsite Service After Remote Diagnosis - ATÉ MAIO/2019 - ProSuport - ATÉ MAIO/2019	40	R\$ 382,50	R\$ 15.300,00

ESCOPO Serviço de garantia ProSuport:

- - Serviços de suporte telefônico, que oferecem a solução completa para problemas de hardware e Software todos os dias 24h;
- - Serviço de suporte técnico todos os dias 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto;
- - Assistência e suporte técnico com atendimento em domicílio para o conserto do computador com substituição de **peças com defeito sem custo adicional, no próximo dia útil.**

Gestiney/Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016
Recebido em 06/06/16


Wallace de Novaes Figueiredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Coren - ES / Mat.: 139

Ao. Sr. Elias Lima
Para:
1- conhecimento e
parecer para a liberação
na próxima Res.
57/2016



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº 568/2016 – INFORMÁTICA

Vitória, 05 de julho de 2016.

De: Setor de Informática Coren: Wallace de Novaes Figueredo e Thiago de Oliveira Soares

Para: Assessor Especial da Diretoria - Gesliney Anderson do Carmo

ASSUNTO: Resposta ao memorando nº 482 - Diretoria

Prezado

Em atendimento ao memorando nº **428/2016/COREN-ES**, segue abaixo demonstrativos quanto a contratação ou não da Renovação da garantia dos computadores.

1) COM EXTENSÃO DE GARANTIA

- a) O Coren-ES teria disponibilidade total dos 40 computadores até maio/2019

ESCOPO Serviço de garantia Prosupport:

- Serviços de suporte telefônico, que oferecem a solução completa para problemas de hardware e Software todos os dias 24h;
- Serviço de suporte técnico todos os dias 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto;
- Assitência e suporte técnico com atendimento em domicílio para o conserto do computador com substituição de peças com defeito sem custo adicional, no próximo dia útil.

Renovação de Garantia por mais 02 (dois) anos	
Modelo atual	Valor Médio por Ano para 40 (quarenta) máquinas
	R\$ 7.000,00

2) SEM EXTENSÃO DE GARANTIA

Segundo a pesquisa do IDEC de agosto e outubro de 2013 (**fonte:** <http://www.idec.org.br/consultas/teste-e-pesquisa/em-cinco-anos-metade-dos-computador-es-apresentara-algum-defeito>, acessado em 14/06/16), 32% dos computadores apresentaram defeito em até 2,6 anos de uso, e 51% em 05 anos.

Considerando a qualidade dos equipamento Dell que foram adquiridos pelo Coren-es, pode-se reduzir o índice de defeito nos computadores para 10% nos dois primeiros anos de utilização (fonte: setor de informática/Coren - 04 chamados de manutenção devido a falhas em peças nos equipamentos).

Conforme tendência, teríamos de 08 a 12 equipamentos apresentando problema nos próximos dois anos, ao final de garantia inicial de 03 anos da Dell.

VALOR DE PEÇAS			
Peças	Preço por computador	Probabilidade de defeito*	Valor referencial
Placa Mãe (<i>Não seria original, pois a Dell não vende fora da garantia</i>)	R\$ 589,00	1	R\$ 589,00
Kit Processador I5 + Cooler	R\$ 951,90	1	R\$ 951,90
Memória certificado de 8GB da Dell - DDR3 UDIMM 1600MHz NON-ECC	R\$ 366,00	2	R\$ 732,00
Disco rígido Serial ATA de 7.200 RPM da Dell - 500 GB	R\$ 359,00	1	R\$ 359,00
Unidade de 8x Slimline DVD-ROM Serial ATA da Dell	R\$ 103,00	1	R\$ 103,00
Monitor Dell UltraSharp 24 InfinityEdge U2417H	R\$ 1.387	1	R\$ 1.387
Fonte 500W Plus Gold - Real	R\$ 511,90	2	R\$ 1023,80
Teclado Multimídia Dell KB216 - em Português	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00
Dell Mouse óptico MS116 da Dell (preto)	R\$ 59,00	1	R\$ 59,00
Total		Média	480,43

*conforme análise do setor de informática

Fonte: www.dell.com.br

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Na condição de manutenção das máquinas sem auxílio da garantia, teríamos a seguinte situação:

Considerando que ocorra 10 falhas no período, haveria um gasto de R\$ 4.804,30. Haveria duas possibilidades de fornecimento das peças:

- **Empresa contratada fornece peça e serviço:**
Neste caso teremos um acréscimo de R\$ 320,00 no valor de cada chamado, devido ao serviço. Há a vantagem de determinar o tempo máximo de solução do problema, 48 horas, por exemplo.
- **Empresa contratada fornece somente peças:**
Exclui-se o valor do serviço, mas será necessário adquirir mais um ou duas máquinas para substituir o equipamento que apresentar problema até a chegada das peças. O tempo de entrega é de até 15 dias.

Nas situações apresentadas, vemos:

Situação	peças(R\$)	Serviços(R\$)	Aquisição de 01 máquina reserva(R\$)	Total (R\$)
Empresa contratada fornece peça e serviço	R\$ 4804,30	R\$ 3200,00	0	R\$ 8.004,30
Empresa contratada fornece somente peças	R\$ 4804,30	0,00	R\$ 4.705,00	R\$ 9.509,30

Recursos Humanos

Além dos valores supracitados, O Coren-ES teria gastos de Recursos Humanos para abertura de processo, e toda sua tramitação, até o seu fim. Segue abaixo planilha setores envolvidos e o custo médio dos salários dos envolvidos.

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Ciclo básico de um processo de compra ou serviço.	Média de salário do Coren-ES
SOLICITANTE	R\$ 3.945,94 (Fonte - Financeiro)
ADMINISTRAÇÃO	
PRESIDÊNCIA	
COMPRAS	
LICITAÇÃO	
JURÍDICO	
CONTABILIDADE	
FINANCEIRO	
TESOURARIA	
ALMOXARIFADO / PATRIMÓNIO	

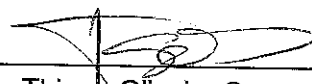
Avaliamos então, baseado nas informações supracitados que é vantajoso ao Coren-ES a renovação da garantia para os computadores DELL, desta autarquia, pois teremos garantia de disponibilidade de equipamentos até o ano de 2019, manteremos o padrão de máquinas no Coren-ES e economizaremos com recursos humanos, pois será necessário apenas um processo até o ano de 2019.

RECEBEMOS

05 07 16

SECRETARIA DE ENFERMAGEM
 Geslindy Anderson do Carmo
 Assessor Especial da Diretoria
 Portaria Coren-ES nº 050/2016


 Wallace de Novaes Figueredo
 Mat. 139


 Thiago Oliveira Soares
 Mat. 160



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 010

RESPONSÁVEL

PARECER DE CONSELHEIRO – Nº 14/2016

CONSELHEIRO – ELIAS DE SOUZA LIMA

ASSUNTO: EXTENSÃO DE GARANTIA PARA OS COMPUTADORES DELL

Sr. Presidente,

Em análise aos memorandos nº 568 e 481/2016 – Informática, encaminhados nos dias 05 e 06 de julho de 2016, que solicita extensão do prazo de garantia dos computadores da marca DELL por mais 02 anos, faço as seguintes observações:

Atualmente os computadores existentes no Coren ES da marca DELL que são um total de 40, possuem garantia de 03 anos finalizando em maio de 2017, conforme informado no memorando, o que inclui:

- Serviços de suporte telefônico 24h que oferece solução completa para problemas de hardware e software;
- Suporte técnico 24h através de Chat on-line e e-mail além de atendimento remoto;
- Assistência e suporte técnico com atendimento no domicílio para conserto do computador e substituição de peças com defeito, isso sem custo adicional.

De acordo com o dados informados no memorando, em uma pesquisa teste realizada pelo setor de informática do Coren-ES, 32% dos computadores apresentaram defeito em até 2,6 anos de uso, e 51% em 05 anos. Segundo informações do assessor de informática, a qualidade dos nossos computadores adquiridos recentemente, são de excelente qualidade, e pode-se reduzir o índice de defeito em 10% nos dois primeiros anos de utilização com a garantia, porém nos próximos 02 anos após a garantia de 03 anos iniciais, teríamos em torno de 08 a 10 computadores apresentando problemas.

De acordo com o informado, teríamos uma média de gasto por peça com defeito de R\$ 480,43. Caso ocorra 10 falhas no período haveria um gasto de R\$ 4.804,30, necessidade de adquirir máquina extra para substituir a defeituosa até que termine o reparo, além de serviços técnicos que devem ser realizados por empresa especializada, que aumentaria o custo para em média de acordo com o serviço a ser realizado de

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

IF 1531 011

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

R\$ 8.004,30 até R\$ 9.509,30. Além dos serviços supracitados, seriam dispendidos outros gastos, como o custo de recursos humanos para abertura de processo e sua tramitação, onde conforme análise de cálculo realizado pelo setor de compras, ficaria em média de R\$ 3.905,94.

De acordo com o levantamento realizado, o valor médio para a extensão da garantia de 40 computadores com todos os itens já mencionados, ficará em torno de R\$ 14.000,00 para 02 anos. Caso seja concretizada a renovação, teríamos um custo anual de R\$ 7.000,00, a serem pagos no orçamento em 2017 e 2018.

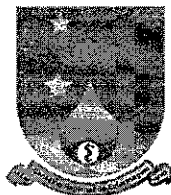
Considerando que a não realização da extensão poderá acarretar gastos que podem exceder o previsto, por se tratarem de equipamentos críticos que necessitam serem utilizados por até 10 horas por dia, cinco dias por semana, e que além dos gastos, a interrupção de qualquer um destes aparelhos poderá também acarretar prejuízos nas atividades desta autarquia, sendo imprescindível manter esses computadores operando, mantendo a qualidade de nossos atendimentos. Entendo que será vantajosa a extensão da garantia supracitada para o conselho por mais 02 anos, o que nos levaria ter a garantia destes aparelhos até maio de 2019.

Diante do exposto sou favorável a extensão da garantia e opino para seja iniciado o processo para contratação o mais breve possível, observando a sua economicidade.

Este é o parecer s.m.j.

Vitória – ES, 13 de julho de 2016.

Elias de Souza Lima
Conselheiro Tesoureiro COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES

Nº FLS. 012

RESPONSÁVEL

MEMORANDO Nº 640/2016/CONSELHEIRO/COREN-ES


Vitória-ES, 15 de julho de 2016.

De: Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Para: Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Servimo-nos do presente para encaminhar o *PAD nº 1419/2016*, solicitando que o mesmo seja incluído na pauta da próxima Reunião Ordinária, para deliberação do Plenário deste Regional.

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

WJP/CMMM



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

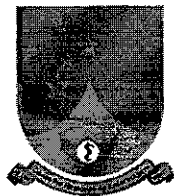
1
FLS 13
Assinatura do Funcionário

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

1 **29/07/2016** – Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício; Conselheira Suely Rodrigues Rangel –
5 Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira Alessandra Murari Porto
6 Ferreira; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira
7 Kallinca Venturini de Araújo; Conselheira Ana Christina dos Santos; **Conselheiros suplentes:**
8 Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost;
9 Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa
10 Novaes Correia Brambate; Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. **Falta justificada:**
11 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza e
12 Conselheira Rosângela Fernandes Alves França; Anézio Tirelli. Foi efetivado: Conselheira Teresa
13 Cristina Ferreira da Silva em substituição a Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira
14 Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. As
15 15 horas foi retomada a efetividade da Conselheira Ana Christina dos Santos. As 16 horas foi
16 efetivado a Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate em substituição a Conselheira Rosângela
17 Fernandes Alves França devido a ausência da conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost. Presentes
18 ainda o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar e a
19 Dra. Adriani Geralda Ribeiro - Assessora de Fiscalização. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura
20 dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 386ª. **02 -**
21 **REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às
22 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 386ª que, após as devidas
23 correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item**
24 **03: Parecer de conselheiro nº 014/2016 referente ao PAD nº 1419/2016. Conselheiro**
25 **parecerista: Elias de Souza Lima.** Parecer sobre a extensão do prazo de garantia para os
26 computadores Dell por mais 02 (dois) anos. Realizada a leitura do parecer pelo Conselheiro Elias
27 de Souza Lima. Aberto para discussão. O presidente informa que a empresa Dell se adiantou ao
28 vencimento do contrato para renovação da garantia, garantindo maior segurança no processo de
29 trabalho. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a contratação da extensão da garantia.
30 Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que
31 será assinada por todos. A reunião encerrou às 19h.

32
33 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

34
35 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 14

Leid
Assinatura do Funcionário

DESP. N.º 271/2016

DESPACHO DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2.º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1.º de janeiro de 2015;

À Srta. Leidiani Dorzenoni – Chefe do Setor de Compras

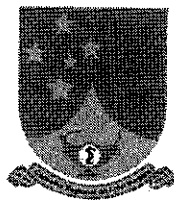
Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer n.º 014/2016, expedido pelo conselheiro Sr. Elias de Souza Lima, que pugna pela extensão do prazo de garantia para os computadores Dell por mais 02 (dois) anos.

Encaminho o presente processo para as providências necessárias visando a renovação da garantia.

Atenciosamente,

Wilton José Patrício
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

RECEBEMOS
Em 05/08/2016
Leidiani Dorzenoni
Compras COREN-ES
16:45h



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 15

Leid
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS Nº 711/2016/COREN-ES.

Vitória (ES), 08 de agosto de 2016.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Wallace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática

Assunto: Especificações dos serviços para extensão de garantia dos computadores Dell pertencentes ao Coren-ES - PAD 1419/2016.

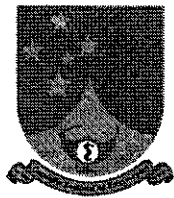
Prezado Wallace,

Ao analisar o processo citado acima, constatei várias informações referentes aos serviços a serem adquiridos, diante disso, solicito que informe as especificações exatas que deverão cotadas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 16

Leidani
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Vitória, 18 de agosto de 2016.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo

Para: Chefe Setor de Compras – Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Prezado Leidiani,

Em resposta ao memorando compras nº 711/2016/COREN-ES, segue abaixo as especificações do objeto que compõe o PAD 1419/2016:

NOME: Serviço de garantia Prosupport:

o serviço deve oferecer:

- Estender sua Garantia Limitada.
- Economizar dinheiro ao invés de pagar por reparos dispendiosos.
- Serviço com atendimento no local, onde o equipamento estiver.
- Suporte Técnico com Assistência via chat, e-mail ou por telefone.

ESCOPO Serviço de garantia Prosupport:

- Serviços de suporte telefônico, que oferecem a solução completa para problemas de hardware e Software todos os dias 24h;
- Serviço de suporte técnico todos os dias 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto;
- Assistência e suporte técnico com atendimento em domicílio para o conserto do computador com substituição de peças com defeito sem custo adicional, no próximo dia útil.

Atenciosamente,

Wallace de Novaes Figueredo
Wallace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática
Mat. 139

Wallace de Novaes Figueredo
Wallace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Coren - ES / Mat.: 139

RECEBEMOS
Em 18/08/2016
Leidiani Dorzenoni Cardozo
Compras COREN-ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1419/2016

1. O OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de EXTENSÃO DE GARANTIAS de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES, conforme condições e especificações deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- 2.1. No seu processo de melhoria do parque tecnológico, o Conselho de Enfermagem - Coren-ES adquiriu 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 com o objetivo de atender as demandas existentes em todo o conselho e Subseções. Tais equipamentos possuem garantia e serviço de suporte técnico por 03(três anos, os quais expiram em maio/2017.
- 2.2. Com o objetivo de realizar a gestão dos ativos de Tecnologia da Informação(TI) na Instituição e visando minimizar o impacto sobre as atividades na ocorrência de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos de informática, torna-se necessária a contratação de extensão do prazo de garantia dos equipamentos de TI aqui relacionados, com serviço de suporte técnico.
- 2.3. Desta forma, este documento apresenta os detalhes referentes à aquisição da EXTENSÃO DA GARANTIA para os equipamentos do fabricante Dell e as características do serviço de suporte técnico.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

- 3.1. Os itens a serem adquiridos devem satisfazer as características, conforme especificados neste Termo de Referência. Serial Number/TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo
- 4.1. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

- 4.2. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.
- 4.3. A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos

5. **A ATIVAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

- 5.1. O prazo máximo ativação dos serviços será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pelo Coren-ES.
- 5.2. Os produtos descritos no Termo encontram-se distribuídos conforme tabela abaixo:

Service Tag	Endereço para atendimento
14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1, F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1.	Sede Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo CEP: 29010901. Telefone:(27) 3223-7768 / 3222-2930
J4BLLZ1	Subseção Colatina Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping Centro Colatina - ES - CEP: 29700014 Telefone:(27) 3721-5802
F3BJLZ1	Subseção Cachoeiro de Itapemirim Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403, Ed Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-170 Telefone:(28) 3522-4823
B4BLLZ1	Subseção São Mateus Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro, São Mateus - ES -



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

	CEP: 29930-020 Telefone: (27) 3763-1447
	Subseção de Linhares

- 5.3. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo Coren-ES;
- 5.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 5.5. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência.

6. DO ATENDIMENTO

- 6.1. A garantia será prestada pelo fabricante dos produtos ou sua rede autorizada.
- 6.2. As garantias de manutenção de todos os itens de hardware deverão ter atendimento no regime 24x7x365, com acionamento por telefone ou pelo site do fabricante. Os atendimentos relacionados ao hardware deverão ter o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, 02 (dois) dias úteis, para o 1º atendimento e 120 (cento e vinte) horas, 05 (cinco) dias úteis, para a solução final.
- 6.3. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7. QUADROS DE EQUIPAMENTOS PARA EXTENSÃO DE GARANTIA

ITEM	SERVICE TAG	MODELO	TEMPO DE EXTENSÃO DE GARANTIA	NÍVEL DE SERVIÇO
01	14BNLZ1	Optiplex 7010		
02	24BKLZ1	Optiplex 7010		
03	25BLLZ1	Optiplex 7010		



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

04	307QLZ1	Optiplex 7010	24 meses	02 (dois) anos 24hs x 7dias x 120hs (120 hs contados em dias úteis)
05	34BLLZ1	Optiplex 7010		
06	35BLLZ1	Optiplex 7010		
07	35BNLZ1	Optiplex 7010		
08	3F7RLZ1	Optiplex 7010		
09	44BKLZ1	Optiplex 7010		
10	45BNLZ1	Optiplex 7010		
11	54BJLZ1	Optiplex 7010		
12	5F6SLZ1	Optiplex 7010		
13	607QLZ1	Optiplex 7010		
14	64BJLZ1	Optiplex 7010		
15	64BLLZ1	Optiplex 7010		
16	6F7RLZ1	Optiplex 7010		
17	707QLZ1	Optiplex 7010		
18	8F6SLZ1	Optiplex 7010		
19	8F7RLZ1	Optiplex 7010		
20	9F7RLZ1	Optiplex 7010		
21	B4BLLZ1	Optiplex 7010		
22	BF6SLZ1	Optiplex 7010		
23	BF7RLZ1	Optiplex 7010		
24	C07QLZ1	Optiplex 7010		
25	C4BKLZ1	Optiplex 7010		
26	C4BLLZ1	Optiplex 7010		
27	CF6SLZ1	Optiplex 7010		
28	DF7RLZ1	Optiplex 7010		



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29	F07QLZ1	Optiplex 7010		
30	F3BJLZ1	Optiplex 7010		
31	F3BKLZ1	Optiplex 7010		
32	F4BKLZ1	Optiplex 7010		
33	F4BLLZ1	Optiplex 7010		
34	F4BNLZ1	Optiplex 7010		
35	G3BJLZ1	Optiplex 7010		
36	GD7RLZ1	Optiplex 7010		
37	H4BLLZ1	Optiplex 7010		
38	H4BNLZ1	Optiplex 7010		
39	HD6SLZ1	Optiplex 7010		
40	J4BLLZ1	Optiplex 7010		

- 7.1. Assinado o presente contrato, a CONTRATADA assume o compromisso de realizar a prestação dos serviços de Suporte e Garantia, com Manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, para os Computadores DELL modelo Optiplex 7010 do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo, na Sede e Subseções mediante abertura de chamado (Solicitação de Serviço), devendo obedecer à "Política de Segurança da Informação do Coren-ES"; bem como aos Acordos de Nível de Serviços constantes no Termo de Referência.
- 7.2. A Manutenção Corretiva será uma visita não programada feita pela CONTRATADA em atendimento ao chamado aberto pela equipe técnica do Setor de Informática do Coren-ES, na localidade especificada no item 5.2, para execução de serviços de ajustes e reparos, inclusive com substituição de peças, quando necessário, de modo a reconduzir os equipamentos **COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7010** ao regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.
- 7.3. Número de série ou TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, no caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.



- 7.4. Serviço de suporte técnico 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto.
- 7.5. Assistência e suporte técnico com atendimento na sede do Coren-ES e nas Subseções conforme item 5.2, para o conserto dos equipamentos e com substituição de peças com defeito, sem custo adicional quando preciso.

8. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

- 8.1. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças dos equipamentos, objeto deste contrato, necessários para manter o regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.
- 8.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como as especificações contidas neste contrato a serem submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato.

9. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

- 9.1. Os serviços a serem prestados no âmbito do contrato decorrente do presente Termo de Referência obedecerão aos regimes e acordos estabelecidos abaixo:
- 9.2.

ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS (SLA)				
SERVIÇO	GRUPO	REGIME	Tempo	
			Atendimento	
Suporte e garantia, com Manutenção corretiva, para computadores DELL Optiplex 7010.	01	24 x 07 x 365 (produção) (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano).	48 Horas (02 dias úteis)	120 Horas (05 dias úteis)



10. VANTAGENS E ECONOMICIDADE AO COREN-ES

- 10.1. A vantagem e economicidade ao COREN-ES se dão, por viabilizar a utilização dos recursos computacionais dos 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 em funcionamento na Sede e Subseções, dispensando assim a aquisição de novos computadores, em substituição dos atuais computadores com garantias próximas de vencer.

Comparativo dos custos com a renovação das garantias versus aquisição de servidores				
Custo de Aquisição dos Computadores: Valores estimados				
Item	Descrição	Quantidade	Valor	
01	Computador DELL Optiplex 7010	40 (quarenta)	R\$ 2.675,00	R\$ 107.000,00
Total				R\$ 107.000,00
Renovação de Garantias: Valores estimados Consulta a DELL				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Garantia Optiplex 7110 (24 meses)	40 (quarenta)		
Total				

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Do Coren-ES:

- 11.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 11.1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.
- 11.1.3. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.
- 11.1.4. O COREN-ES obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do COREN-ES de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

11.2. DO FORNECEDOR

- 11.2.1. A LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação, deverá entregar à Diretoria de Tecnologia da Informação do Coren-ES, declaração expedida pelo fabricante, ou documento substitutivo, de que o proponente é revendedor autorizado no Brasil para a comercialização dos itens do objeto, e que os serviços ofertados serão prestados diretamente pelo fabricante dos produtos, conforme descritos neste Termo, ou através de sua rede autorizada.
- 11.2.2. A declaração anterior poderá ser substituída pelo documento de parceria da licitante com o fabricante, em qualquer nível de grau;
- 11.2.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação vencedor, também deverá ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação - Coren-ES/TI carta do fabricante atestando estar de acordo com as condições e níveis de serviços que estão sendo oferecidas, conforme descritos neste Termo.
- 11.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o COREN-ES.
- 11.2.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual.
- 11.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo COREN-ES, sobre os serviços ofertados.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Tecnologia da Informação do Coren-ES, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.
- 12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.



- 12.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados.
- 12.5. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13. **AVALIAÇÃO DO CUSTO**

- 13.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

14. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 14.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Materiais Destinados A Conservação De Bens Móveis - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.008 e Manutenção E Conservação De Bens Móveis - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.

15. **DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**

- 15.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 15.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;
- 15.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;
- 15.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;
- 15.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;
- 15.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;
- 15.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;






Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

- 15.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;
- 15.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

- 16.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- 16.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;
- 16.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

18. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

18.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.


Leidiani D. Cardozo Coelho



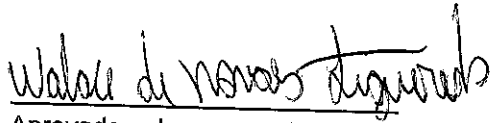
COREN-ES

N.º FLS 27


Assinatura do Funcionário



Vitória (ES), 18 de outubro de 2016.



Aprovado pelo requerente
Wallace de Novaes Figueiredo
Assessor de tecnologia e Informação
do Coren-ES

Wallace de Novaes Figueiredo
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Coren - ES / Mat.: 139

Aprovado pela Presidência do Coren/ES
Wilton José Patrício



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO I

Processo nº 1419/2016

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de **EXTENSÃO DE GARANTIAS** de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES, conforme condições e especificações deste Termo.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

- 3.1. Os itens a serem adquiridos devem satisfazer as características, conforme especificados neste Termo de Referência. Serial Number/TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo: _

- 4.1. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste **Termo de Referência**, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.
- 4.2. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.
- 4.3. A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos itens propostos, conforme descrito neste **Termo de Referência**.

5. A ATIVAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1. O prazo máximo ativação dos serviços será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pelo Coren-ES.
- 5.2. Os produtos descritos no Termo encontram-se distribuídos conforme tabela abaixo:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Service Tag	Endereço para atendimento
14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1, F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1,	Sede Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo CEP: 29010901. Telefone:(27) 3223-7768 / 3222-2930
J4BLLZ1	Subseção Colatina Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping Centro Colatina - ES - CEP: 29700014 Telefone:(27) 3721-5802
F3BJLZ1	Subseção Cachoeiro de Itapemirim Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403, Ed Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-170 Telefone:(28) 3522-4823
B4BLLZ1	Subseção São Mateus Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro, São Mateus - ES - CEP: 29930-020 Telefone: (27) 3763-1447

- 5.3. Os produtos descritos no Termo de Referência encontram-se distribuídos conforme tabela abaixo:
- 5.4. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo Coren-ES
- 5.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 5.6. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-352



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6. DO ATENDIMENTO

- 6.1. A garantia será prestada pelo fabricante dos produtos ou sua rede autorizada.
- 6.2. As garantias de manutenção de todos os itens de hardware deverão ter atendimento no regime 24x7x365, com acionamento por telefone ou pelo site do fabricante. Os atendimentos relacionados ao hardware deverão ter o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, 02 (dois) dias úteis, para o 1º atendimento e 120 (cento e vinte) horas, 05 (cinco) dias úteis, para a solução final.
- 6.3. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7. QUADROS DE EQUIPAMENTOS PARA EXTENSÃO DE GARANTIA

ITEM	Service Tag	ITEM	TEMPO DE EXTENSÃO DE GARANTIA	NÍVEL DE SERVIÇO
01	14BNLZ1	Optiplex 7010	24 meses	02 (dois) anos 24hs x 7dias x 120hs (120 hs contados em dias úteis)
02	24BKLZ1	Optiplex 7010		
03	25BLLZ1	Optiplex 7010		
04	307QLZ1	Optiplex 7010		
05	34BLLZ1	Optiplex 7010		
06	35BLLZ1	Optiplex 7010		
07	35BNLZ1	Optiplex 7010		
08	3F7RLZ1	Optiplex 7010		
09	44BKLZ1	Optiplex 7010		
10	45BNLZ1	Optiplex 7010		



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11	54BJLZ1	Optiplex 7010		
12	5F6SLZ1	Optiplex 7010		
13	607QLZ1	Optiplex 7010		
14	64BJLZ1	Optiplex 7010		
15	64BLLZ1	Optiplex 7010		
16	6F7RLZ1	Optiplex 7010		
17	707QLZ1	Optiplex 7010		
18	8F6SLZ1	Optiplex 7010		
19	8F7RLZ1	Optiplex 7010		
20	9F7RLZ1	Optiplex 7010		
21	B4BLLZ1	Optiplex 7010		
22	BF6SLZ1	Optiplex 7010		
23	BF7RLZ1	Optiplex 7010		
24	C07QLZ1	Optiplex 7010		
25	C4BKLZ1	Optiplex 7010		
26	C4BLLZ1	Optiplex 7010		
27	CF6SLZ1	Optiplex 7010		
28	DF7RLZ1	Optiplex 7010		
29	F07QLZ1	Optiplex 7010		
30	F3BJLZ1	Optiplex 7010		
31	F3BKLZ1	Optiplex 7010		
32	F4BKLZ1	Optiplex 7010		
33	F4BLLZ1	Optiplex 7010		
34	F4BNLZ1	Optiplex 7010		



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

35	G3BJLZ1	Optiplex 7010		
36	GD7RLZ1	Optiplex 7010		
37	H4BLLZ1	Optiplex 7010		
38	H4BNLZ1	Optiplex 7010		
39	HD6SLZ1	Optiplex 7010		
40	J4BLLZ1	Optiplex 7010		

- 7.1. Assinado o presente contrato, a CONTRATADA assume o compromisso de realizar a prestação dos serviços de Suporte e Garantia, com Manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, para os Computadores DELL modelo Optiplex 7010 do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo, na Sede e Subseções mediante abertura de chamado (Solicitação de Serviço), devendo obedecer à "Política de Segurança da Informação do Coren-ES"; bem como aos Acordos de Nível de Serviços constantes no Termo de Referência.
- 7.2. A Manutenção Corretiva será uma visita não programada feita pela CONTRATADA em atendimento ao chamado aberto pela equipe técnica do Setor de Informática do Coren-ES, na localidade especificada no item 5.2, para execução de serviços de ajustes e reparos, inclusive com substituição de peças, quando necessário, de modo a reconduzir os equipamentos **COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7010** ao regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.
- 7.3. Número de série ou TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, no caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.
- 7.4. Serviço de suporte técnico 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto.
- 7.5. Assistência e suporte técnico com atendimento na sede do Coren-ES e nas Subseções conforme item 5.2, para o conserto dos equipamentos e com substituição de peças com defeito, sem custo adicional quando preciso.

8. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

- 8.1. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças dos equipamentos, objeto deste contrato, necessários para manter o regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.
- 8.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações constantes neste Termo



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

de Referência, bem como as especificações contidas neste contrato a serem submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato.

9. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

9.1. Os serviços a serem prestados no âmbito do contrato decorrente do presente Termo de Referência obedecerão aos regimes e acordos estabelecidos abaixo:

ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS (SLA)				
SERVIÇO	GRUPO	REGIME	Tempo	
			Atendimento	
Suporte e garantia, com Manutenção corretiva, para computadores DELL Optiplex 7010.	01	24 x 07 x 365 (produção) (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano).	48 Horas (02 dias úteis)	120 Horas (05 dias úteis)

10. VANTAGENS E ECONOMICIDADE AO COREN-ES

10.1. A vantagem e economicidade ao COREN-ES se dão, por viabilizar a utilização dos recursos computacionais dos 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 em funcionamento na Sede e Subseções, dispensando assim a aquisição de novos computadores, em substituição dos atuais computadores com garantias próximas de vencer.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Do Coren-ES:

- 11.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 11.1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 11.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.
- 11.1.4. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.
- 11.1.5. O COREN-ES obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do COREN-ES de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

11.2. Do fornecedor

- 11.2.1. A LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação, deverá entregar à Diretoria de Tecnologia da Informação do Coren-ES, declaração expedida pelo fabricante, ou documento substitutivo, de que o proponente é revendedor autorizado no Brasil para a comercialização dos itens do objeto, e que os serviços ofertados serão prestados diretamente pelo fabricante dos produtos, conforme descritos neste Termo, ou através de sua rede autorizada.
- 11.2.2. A declaração anterior poderá ser substituída pelo documento de parceria da licitante com o fabricante, em qualquer nível de grau;
- 11.2.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação vencedor, também deverá ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação - Coren-ES/TI carta do fabricante atestando estar de acordo com as condições e níveis de serviços que estão sendo oferecidas, conforme descritos neste Termo.
- 11.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o COREN-ES.
- 11.2.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual.
- 11.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo COREN-ES, sobre os serviços ofertados.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Tecnologia da Informação do Coren-ES, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.
- 12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.
- 12.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados.

COREN-ES

N.º FLS 35

lud
Assinatura do Funcionário



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 12.5. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

lud

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-358



COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1419/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

Extensão de Garantia por mais 02(dois) Anos					
LOCAL 01		ATENDIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 01 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: SEDE - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo - CEP: 29.010-901.			
LOCAL 02		ATENDIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 02 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping - Centro Colatina - ES - CEP: 29.700-014			
LOCAL 03		ATENDIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 03 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403, Ed Max, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.300-170			
LOCAL 04		ATENDIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 04 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29.930-020			
Item	Part Number	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-	Garantia SKU	-	-	-	-
01		Extensão de Garantia - DELL OPTIPLEX 7010 NÚMERO TAG: 14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1,	37		

**Coren^{ES}**

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

		F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1, J4BLLZ1)			
02		J4BLLZ1	01		
03		F3BJLZ1	01		
04		B4BLLZ1	01		
Total de computadores com Número de TAG			40	Valor Total	

OBS: A empresa deve preencher o número SKU na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: ___ / ___ / ___

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): _____

CNPJ:

--	--

Assinatura e CPF do Responsável

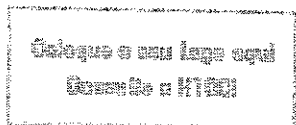
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN-ES

Nº FLS 38

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> *lul* *responsável*

Pedido do Cotação para Extensão de garantia para 40 computadores Dell | COREN ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

18 de outubro de 2016 14:57

Para: vendas@brasp.com.br

Prezado Desirê,

Segue anexo pedido de cotação referente a extensão de garantia de 40 computadores Dell, conforme especificação no Anexo I.

Favor informar o valor unitário e valor total, carimbo de CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES


Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

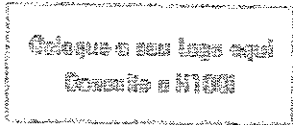
CNPJ: 08.332.733/0001-35



2 anexos

 Anexo I_Garantia Dell_pdf.pdf
270K

 Pedido de cotação.pdf
148K



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> *Leidiani*

Pedido do Cotação para Extensão de garantia para 40 computadores Dell | COREN ES

Desiree Frulani <desiree@brasp.com.br>

18 de outubro de 2016 15:08

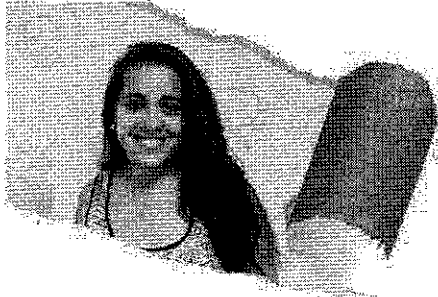
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Leidiani, boa tarde!

Conforme conversamos, a Brasp não faz atendimento para Órgão Público somente Privado.

Atenciosamente,

Desirée Frulani
Célula Client Systems
Skype: desiree.frulani
4007 2707 | 27 2122 2700

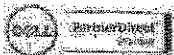


Integração. É o que vai fazer sua empresa crescer.

Como está o meu atendimento?
Envie a sua opinião para a minha gerente leidiani@brasp.com.br



Vitória | Rio de Janeiro | São Paulo | Campinas | Bauru | São José do Rio Preto | Ribeirão Preto | Uberlândia



Servicos | Storage | Client Systems Management | Networking | Solutions
Security | Data Center Infrastructure | Enterprise Software | Data Protection

Adquira acima de R\$ 50Mil em projeto Enterprise e Ganhe 8h de Suporte com o time altamente qualificado de Soluções e Serviços Brasp!

8h de suporte BRASP

Sua mão clicando aqui

link: <http://www.brasp.com.br/site/conteudo/361-8h-de-suporte-brasp-para-seu-projeto.html>

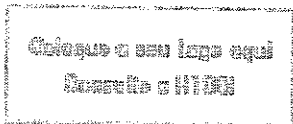
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES

N.º FLS 40

Leid

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> Assinatura do Funcionário



Pedido do Cotação para Extensão de garantia para 40 computadores Dell | COREN ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: Hanã Carreiro de Oliveira <hcarreiro@brpc.com.br>

18 de outubro de 2016 15:07

Prezado Hana,

Segue anexo pedido de cotação referente a extensão de garantia de 40 computadores Dell, conforme especificação no Anexo I.

Favor informar o valor unitário e valor total, carimbo de CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES


Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



2 anexos

 Anexo I_Garantia Dell_pdf.pdf
270K

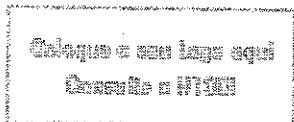
 Pedido de cotação.pdf
148K

COREN-ES

N.º FLS 41

Leda

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>



Pedido do Cotação para Extensão de garantia para 40 computadores Dell | COREN ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

18 de outubro de 2016 15:16

Para: Débora - DELL <debora_goularte@dell.com>

Prezada Débora,

Conforme conversa por telefone, não estamos conseguindo orçamentos para os serviços abaixo devido a poucos parceiros Dell no ES.

Tive 03 indicações da Dell:

1. Print - Já consegui o orçamento
2. Brasp - A empresa encaminhou um e-mail informando que não atende Órgão Público
3. Brasil.com - A empresa irá informar se presta serviço para Órgão Público ou não.

Nesse caso, solicito que informe outras empresas autorizadas para prestar o serviço, pode ser de outros estados também. Como somos Órgão Público devemos seguir a Lei 8.666 que exige no mínimo 03 orçamentos.

Segue anexo pedido de cotação referente a extensão de garantia de 40 computadores Dell, conforme especificação no Anexo I.

Favor informar o valor unitário e valor total, carimbo de CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES


Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35

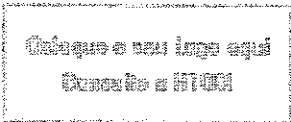


2 anexos

 Anexo I_Garantia Dell_pdf.pdf
270K

 Pedido de cotação.pdf
148K

COREN-ES
N.º FLS 42
Assinatura do Funcionário



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Extensão de garantia Dell | COREN ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: Henrique Miranda <henrique@printsolucao.com.br>

23 de setembro de 2016 16:12

Prezado Henrique,

Segue anexo pedido de cotação referente a extensão de garantia de 40 computadores Dell, conforme especificação no Anexo I.

Favor informar o valor unitário e valor total, carimbo de CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209

2 anexos

 Anexo I_Garantia Dell_pdf.pdf
270K

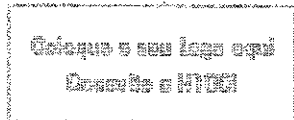
 Pedido de cotação.pdf
148K

COREN-ES

N.º FLS 43

Luiz

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura Funcionário



Extensão de garantia para 40 máquinas Dell

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

7 de outubro de 2016 08:39

Para: Débora - DELL <debora_goularte@dell.com>

Bom dia Débora,

Nós conversamos na semana passada sobre a extensão da garantia dos computadores Dell pertencentes ao Coren-ES.

Preciso que me passa contatos de mais 03 representantes Dell para cotação de preço, pode ser de outros estados.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



COREN-ES

N.º FLS 44

Assinatura do responsável

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Clique e seu logo aqui
Clique e seu logo aqui

Pedido do Cotação para Extensão de garantia para 40 computadores Dell | COREN ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

20 de outubro de 2016 09:28

Para: erick.guimaraes@compwire.com.br

Prezado Fernando Coelho,

Segue anexo pedido de cotação referente a extensão de garantia de 40 computadores Dell, conforme especificação no Anexo I.

Favor informar o valor unitário e valor total, carimbo de CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



2 anexos

Anexo I_Garantia Dell_pdf.pdf
270K

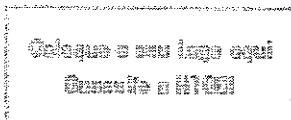
Pedido de cotação.pdf
148K

COREN-ES

N.º FLS 45

Ass

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> do Funcionário



Pedido do Cotação para Extensão de garantia para 40 computadores Dell | COREN ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: fernando@vaispe.com.br

20 de outubro de 2016 09:27

Prezado Erick Guimaraes,

Segue anexo pedido de cotação referente a extensão de garantia de 40 computadores Dell, conforme especificação no Anexo I.

Favor informar o valor unitário e valor total, carimbo de CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES


Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



2 anexos

 Anexo I_Garantia Dell_pdf.pdf
270K

 Pedido de cotação.pdf
148K

COREN-ES

N.º FLS 46

Paul
Assinatura do Funcionário



A CORE ES

REF.: Equipamentos de Informática

PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: **ALX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
2. CNPJ Nº: 09.290.998/0001-80
3. Inscrição Estadual: 082528675
4. Inscrição Municipal: 1205814
5. Endereço: RUA HERMES CURRY CARNEIRO, 80 SL 106, EDF ROSA EGIDIO DE LIMA, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA-ES
6. Telefone: (27)3022-6215 Fax: 3026-6215
7. Validade da Proposta: 60 dias
9. Prazo de Entrega: 60 dias

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor
1	MARCA: Dell MODELO: Renovação de Garantia Optiplex 7010 Start Date:12/05/2017 End Date 12/05/2019	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 27.600,00

1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, mão-de-obra a ser empregada, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do serviço contratado.

2. Micro empresa optante pelo simples Nacional.

3. Incluso emissão de ART, junto ao CREA-ES.

VITÓRIA-ES, 24 de outubro de 2016.

09.290.998/0001-80

ALX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Hermes Curry Carneiro, 80 - Sala 106
Ilha de Santa Maria - CEP: 29.051-210
Vitória - ES

Marciano Mauro Poltronieri
ALX Tecnologia
Tel.: (27) 3022-6215

COREN-ES

N.º FLS 47

Assinatura do Funcionário



Connections Soluções

Vitória, 24 de outubro de 2016

À
COREN ES

Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento Renovação de garantia em produtos de informática, conforme descrição abaixo.

	Descrição		Quant	Valor Unit	Valor total
1	Renovação de Garantia DELL Optiplex 7010 Start Date: 12/05/2017 End Date 12/05/2019	Un	40	R\$ 682,00	R\$ 27.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.280,00

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) dias após o aceite da proposta

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Eduardo Dias
Diretor Comercial

E-mail: eduardo@connections.net.br

Cel: 27 9600-4869

Tel: 27 3019-0947

SRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Aleixo Neto, 454, Ed. Quartier Center SI 607, Praia do Canto, Vitória, ES CEP 29055-260

Telefone 27 3019-0947
CNPJ: 05.023.956/0001-22



PROPOSTA PS 396/16

À(o)
COREN-ES

Prezado Cliente,

Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento Extensão de garantia, conforme descrição abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extensão de garantia 05/12/2017 à 05/12/2019	un	40	R\$ 659,72	R\$ 26.388,80
TOTAL					R\$ 26.388,80

Prazo de Entrega:

30 (trinta) dias após o aceite da proposta.

Validade da Proposta:

60 (Sessenta) dias.

Em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do item, inclusive das despesas com frete ou dispêndios resultantes de impostos Estaduais e Federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo do item, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação XXXXX.

Dados da Empresa:

Razão Social: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.549.061/0001-80

Inscrição Estadual: 08.287.465-4

Inscrição Municipal: 53673-0

Endereço: Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, Nº 40

Salas 1004/1005/1006 - Ed. Infinity Center - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29.101-350

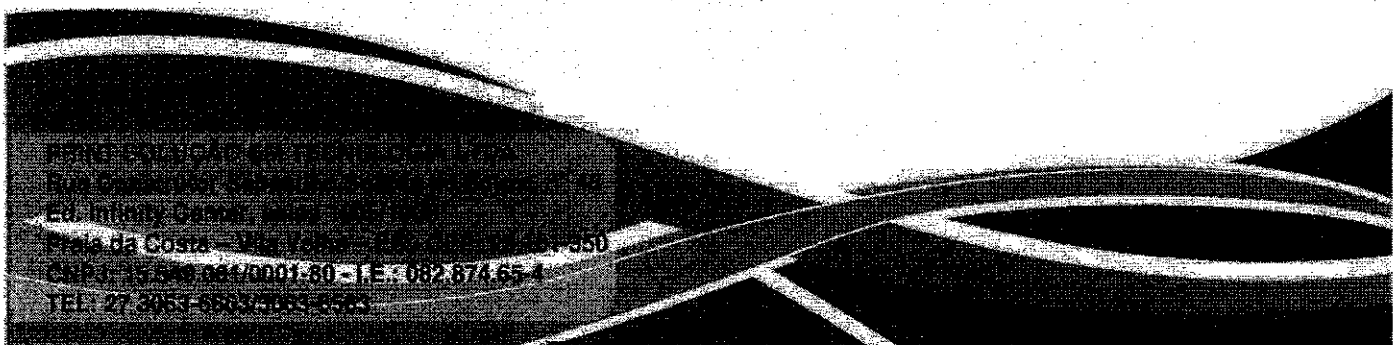
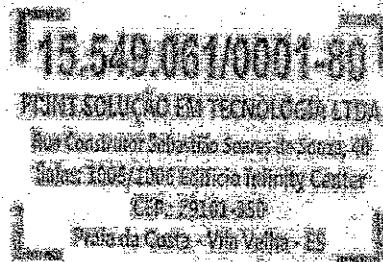
Dados Bancário: Banco Itaú - Ag. 6406 - conta corrente: 11.396-6

Email: print@printsolucao.com.br

Vila Velha, 5 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

Kainã de Souza Cateringer
Arquiteto de Solução



COREN-ES

N.º FLS 43

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

PROPOSTA
COMERCIAL



VALSPE

Ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN

 VALSPE

SOBRE A VALSPE

Somos uma empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação direcionadas ao setor público e corporativo. Inovação e precisão nos procedimentos são marcas que vão desde a coleta das necessidades do cliente até a implantação das soluções ofertadas.

Nossa missão é exceder as expectativas de nossos clientes, satisfazendo plenamente suas necessidades, apresentando soluções eficientes e inovadoras. Desta forma, buscamos ser reconhecidas pelo mercado como uma referência em superação de resultados, sempre pautando nossos esforços em sólida conduta ética e profissional.

NOSSOS DIFERENCIAIS

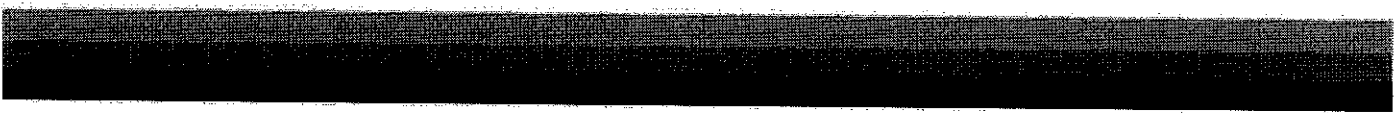
Dentre os diferenciais que fazem da Valspe uma empresa ímpar no mercado, destacam-se sua infraestrutura e a equipe técnico-comercial capacitada a compreender as demandas dos clientes e ofertar as melhores soluções dentro do extenso portfólio de produtos e serviços da Tecnologia da Informação.

Somos mais do que um fornecedor de produtos, somos verdadeiros parceiros de negócio e objetivamos, através das soluções propostas, sempre atender as necessidades de negócio de nossos clientes.

NOSSAS SOLUÇÕES

O portfólio de soluções da Tecnologia da Informação que colocamos à disposição de nossos clientes nos torna uma referência no mercado nacional. Possuímos parcerias estratégicas e diferenciadas com os principais fornecedores de software e hardware do mundo.

Saiba mais sobre a Valspe e os seus parceiros de negócio acessando www.valspe.com.br





Assinatura do Funcionário



Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016

Proposta nº: 24102016-003

Prezada Leidiani;

Desde já a Valspe agradece pela oportunidade e reitera o desejo de se estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio de vossa empresa.

Com uma equipe qualificada, tecnologia, experiência e comprometimento a Valspe oferta mais do que produtos, nossas propostas são destinadas a satisfazer necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Confiamos que as informações contidas nessa proposta possam atender suas expectativas quanto às especificações das soluções ofertadas, no entanto, estamos inteiramente à disposição para esclarecer quaisquer pontos ou fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,

Grazielle Mendes

Analista de Negócios

Telefone: (31) 3244-6969

Celular: (31) 99413-2334

grazielle@valspe.com.br

www.valspe.com.br



Assinatura do Funcionário



TAG	Modelo	Nível de Serviço	Data de Faturamento (mm/dd/aaaa)	Data de venc. do Serviço (mm/dd/aaaa)	Data de venc. do Serviço (mm/dd/aaaa)	Nível de Serviço Extensão
34BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
35BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F36KLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F4BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
H4BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
307QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
45BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
64BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
677RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8FSSLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
9F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
9F6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C48KLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F07QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F03ULZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
J48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS 2BD ONSITE
35BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS 2BD ONSITE
8F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
CP6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F4BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8E7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
248KLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
DF7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
G56JLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
HD6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
448KLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C07QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F48RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
148NLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
258LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
548LEZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8F6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
548LZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
707QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
848LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS 2BD ONSITE
807QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
H48RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE

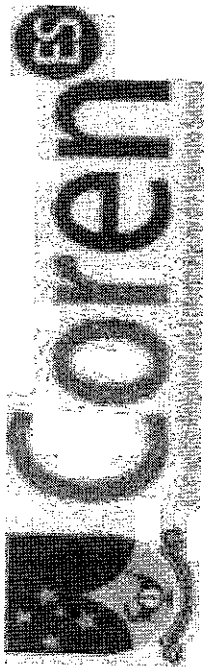
TOTAL: R\$25.300,00

R\$ 632,50 cada

Forma de Pagamento: 30 dias após o faturamento (sujeito a aprovação de crédito)
 Validade da Proposta: 10 dias

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1419/2016



ITEM 01	Qtd.	Connections		Print Solução		Valsa		ALX Comércio e Serviços		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição – Extensão de garantia Renovação de garantia Dell Optiplex 7010. De 05/12/2017 à 05/12/2019.	40	682,00	27.280,00	659,72	26.388,80	632,50	25.300,00	690,00	27.600,00	26.642,20

Valor médio do item é de: **R\$ 26.642,20** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 31 de outubro de 2016.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS 53

Leid
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
LS 54
Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 1419/2016 – Contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de **EXTENSÃO DE GARANTIAS** de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratações citadas acima, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio será de R\$ 26.642,20 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Vitória (ES), 31 de outubro de 2016.

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coloque o seu logo aqui
Consulte a NT001

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

COREN-ES
Nº FLS 33
Cuba
Assinatura do Funcionário

Dotação orçamentária

4 mensagens

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

3 de novembro de 2016 09:06

Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>, Celia Luna RSCONTABILIDADE <rscontabill@terra.com.br>

Mery, bom dia!

Solicito dotação orçamentária para contratação de extensão de garantia de equipamentos de informática, pelo período de 24 meses.

--
Att.



Thiago Socolott
Contador
Fone: (27) 3223-7768
(27) 3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

Contabil - RS Contabilidade <rscontabill@terra.com.br>

3 de novembro de 2016 10:18

Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>, CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

Thiago, Bom dia.

O equipamento já foi comprado? Quando? Já foi solicitado dotação? Qual foi enviada?

Favor fornecer os dados do equipamento.

De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 3 de novembro de 2016 09:07

Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>; Celia Luna RSCONTABILIDADE <rscontabill@terra.com.br>

Assunto: Dotação orçamentária

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

3 de novembro de 2016 15:36

Para: Contabil - RS Contabilidade <rscontabill@terra.com.br>

Mery,

Esta extensão da garantia é referente aos (40 computadores DELL) para atender a demanda do Coren pelo período de 24 meses. Os mesmos possuem garantia e serviço de suporte técnico por 03 três anos, os quais expiram em maio/2017.

Coloquei o termo de referência caso haja alguma dúvida.

Att,
Thiago

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.



Thiago Socolott
 Contador
 Fone: (27) 3223-7768
 (27) 3223-6822
 Ramal 213
 www.coren-es.org.br

COREN-ES
 N.º FLS 56

Assinatura
 Assinatura do Funcionário

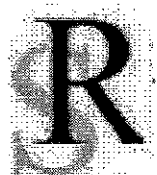
Termo Ref garantias.pdf
 336K

Contabil - RS Contabilidade <rscontabil@terra.com.br>
 Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
 Cc: contabil@rsconta.com.br

3 de novembro de 2016 17:02

Thiago,

6.2.2.1.1:33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis



MERY Ribeiro Escobar

Gerente Depto Contábil

Tel: 27 3205-0267

E-mail: contabil@rsconta.com.br

Site: www.rsconta.com.br

De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 3 de novembro de 2016 15:36

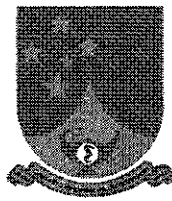
Para: Contabil - RS Contabilidade <rscontabil@terra.com.br>

Assunto: Re: Dotação orçamentária

Mery,

Esta extensão da garantia é referente aos (40 computadores DELL) para atender a demanda do Coren pelo período de 24 meses. Os mesmos possuem garantia e serviço de suporte técnico por 03 três anos, os quais expiram em maio/2017.

Coloquei o termo de referência caso haja alguma dúvida.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RECEBEMOS
Em 07/11/2016
Laud. [assinatura]
Arquiteta de Funcionário

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 972/2016/ COREN-ES.

Ao setor de Compras

Vitória/ES 04 de novembro de 2016.

Ref.: PAD – nº 1419/2016 – Extensão de garantia para os computadores DELL pertencentes ao Coren/ES.

Atendendo solicitação do Setor de Compras, informo que não há saldo orçamentário disponível para atender a despesa acima citada no valor médio de R\$ 26.642,20 (Vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

O Saldo orçamentário disponível em 04/11/2016 é de R\$ 6.628,00 (Seis mil e seiscentos e vinte e oito reais).

Solicito também que seja informada a forma de pagamento (à vista ou mensal)

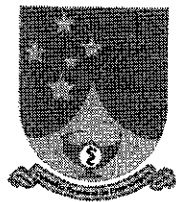
Encaminho o presente processo para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

Thiago Socolott da Silva
Contador do Coren-ES
CRC-ES 0120437/O-0

Thiago Silva
Thiago Socolott da Silva
Contador

RECEBEMOS
Em 07/11/2016
Laud. [assinatura]
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 58

Leidiane

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS N.º 974/2016/Coren-ES.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2016.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Assunto: Falta de Dotação Orçamentária para expansão de garantia para os computadores Dell – PAD 1419/2016.

Conforme informado pelo Setor de Contabilidade, não há Dotação Orçamentária para contratação dos serviços citados acima. Solicito deliberação para providências.

Atenciosamente,

Leidiane D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º PLS 59

Leid
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 020/2017/COREN-ES.

Vitória, 04 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: PAD 1419 / 2016 - Extensão de Garantia para os Computadores Dell pertencentes ao Coren-ES – Reiniciar o processo

Sirvo-me do presente para solicitar o reinício do processo a partir de 2017, que consta de dotação orçamentária e com aditivo para iniciar em 2017. Vale lembrar que o processo foi postergado devido a não necessidade de ser assinado o contrato no ano de 2016.

Atenciosamente,

Gat
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

== RECEBEMOS ==
Em 04/01/2017
Leidiani D. Cardozo
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

OREN-ES

FLS 60

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1419/2016

1. Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de EXTENSÃO DE GARANTIAS de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES, conforme condições e especificações deste Termo.

2. Da justificativa técnica

2.1. No seu processo de melhoria do parque tecnológico, o Conselho de Enfermagem - Coren-ES adquiriu 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 com o objetivo de atender as demandas existentes em todo o conselho e Subseções. Tais equipamentos possuem garantia e serviço de suporte técnico por 03(três anos, os quais expiram em maio/2017.

2.2. Com o objetivo de realizar a gestão dos ativos de Tecnologia da Informação(TI) na Instituição e visando minimizar o impacto sobre as atividades na ocorrência de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos de informática, torna-se necessária a contratação de extensão do prazo de garantia dos equipamentos de TI aqui relacionados, com serviço de suporte técnico.

2.3. Desta forma, este documento apresenta os detalhes referentes à aquisição da EXTENSÃO DA GARANTIA para os equipamentos do fabricante Dell e as características do serviço de suporte técnico.

3. Dos detalhes do serviço

3.1. Os itens a serem adquiridos devem satisfazer as características, conforme especificados neste Termo de Referência. Serial Number/TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

4. Da proposta comercial

4.1. A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

4.1.1. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.

4.1.2. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

4.1.3. A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos

5. Da ativação e entrega dos serviços

5.1. O prazo máximo ativação dos serviços será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pelo Coren-ES.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

FLS.

Assinatura
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.2. Os produtos descritos no Termo encontram-se distribuídos conforme tabela abaixo:

Service Tag	Endereço para atendimento
14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1, F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1.	Sede Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo CEP: 29010901. Telefone:(27) 3223-7768 / 3222-2930
J4BLLZ1	Subseção Colatina Av. Getúlio Vargas,500,sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping Centro Colatina - ES - CEP: 29700014 Telefone:(27) 3721-5802
F3BJLZ1	Subseção Cachoeiro de Itapemirim Pç. Jerônimo Monteiro,67, sl 403, Ed Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-170 Telefone:(28) 3522-4823
B4BLLZ1	Subseção São Mateus Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro, São Mateus - ES - CEP: 29930-020 Telefone: (27) 3763-1447
24BKLZ1	Subseção Linhares Subseção de Linhares Rua Capitão José Maria, 1475, sala 201 - Ed. Patrícia - Centro - Linhares - ES - CEP: 29.900-172

5.3. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo Coren-ES.

5.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

5.5. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência.

6. Do atendimento

6.1. A garantia será prestada pelo fabricante dos produtos ou sua rede autorizada.

6.2. As garantias de manutenção de todos os itens de hardware deverão ter atendimento no regime 24x7x365, com acionamento por telefone ou pelo site do fabricante. Os atendimentos relacionados ao



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

hardware deverão ter o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, 02 (dois) dias úteis, para o 1º atendimento e 120 (cento e vinte) horas, 05 (cinco) dias úteis, para a solução final.

6.3. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7. Quadros de equipamentos para extensão de garantia

ITEM	SERVICE TAG	MODELO	TEMPO DE EXTENSÃO DE GARANTIA	NÍVEL DE SERVIÇO
01	14BNLZ1	Optiplex 7010	24 meses	02 (dois) anos 24hs x 7dias x 120hs (120 hs contados em dias úteis)
02	24BKLZ1	Optiplex 7010		
03	25BLLZ1	Optiplex 7010		
04	307QLZ1	Optiplex 7010		
05	34BLLZ1	Optiplex 7010		
06	35BLLZ1	Optiplex 7010		
07	35BNLZ1	Optiplex 7010		
08	3F7RLZ1	Optiplex 7010		
09	44BKLZ1	Optiplex 7010		
10	45BNLZ1	Optiplex 7010		
11	54BJLZ1	Optiplex 7010		
12	5F6SLZ1	Optiplex 7010		
13	607QLZ1	Optiplex 7010		
14	64BJLZ1	Optiplex 7010		
15	64BLLZ1	Optiplex 7010		
16	6F7RLZ1	Optiplex 7010		
17	707QLZ1	Optiplex 7010		
18	8F6SLZ1	Optiplex 7010		
19	8F7RLZ1	Optiplex 7010		
20	9F7RLZ1	Optiplex 7010		
21	B4BLLZ1	Optiplex 7010		
22	BF6SLZ1	Optiplex 7010		
23	BF7RLZ1	Optiplex 7010		
24	C07QLZ1	Optiplex 7010		
25	C4BKLZ1	Optiplex 7010		
26	C4BLLZ1	Optiplex 7010		



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

FLS. 63

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27	CF6SLZ1	Optiplex 7010		
28	DF7RLZ1	Optiplex 7010		
29	F07QLZ1	Optiplex 7010		
30	F3BJLZ1	Optiplex 7010		
31	F3BKLZ1	Optiplex 7010		
32	F4BKLZ1	Optiplex 7010		
33	F4BLZ1	Optiplex 7010		
34	F4BNLZ1	Optiplex 7010		
35	G3BJLZ1	Optiplex 7010		
36	GD7RLZ1	Optiplex 7010		
37	H4BLZ1	Optiplex 7010		
38	H4BNLZ1	Optiplex 7010		
39	HD6SLZ1	Optiplex 7010		
40	J4BLZ1	Optiplex 7010		

7.1. Assinado o presente contrato, a CONTRATADA assume o compromisso de realizar a prestação dos serviços de Suporte e Garantia, com Manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, para os Computadores DELL modelo Optiplex 7010 do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo, na Sede e Subseções mediante abertura de chamado (Solicitação de Serviço), devendo obedecer à “Política de Segurança da Informação do Coren-ES”; bem como aos Acordos de Nível de Serviços constantes no Termo de Referência.

7.2. Manutenção Corretiva será uma visita não programada feita pela CONTRATADA em atendimento ao chamado aberto pela equipe técnica do Setor de Informática do Coren-ES, na localidade especificada no item 5.2, para execução de serviços de ajustes e reparos, inclusive com substituição de peças, quando necessário, de modo a reconduzir os equipamentos COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7010 ao regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.

7.3. Número de série ou TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, no caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

7.4. Serviço de suporte técnico 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto.

7.5. Assistência e suporte técnico com atendimento na sede do Coren-ES e nas Subseções conforme item 5.2, para o conserto dos equipamentos e com substituição de peças com defeito, sem custo adicional quando preciso.

8. Dos fornecimentos das peças

8.1. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças dos equipamentos, objeto deste contrato, necessários para manter o regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.



Paul

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como as especificações contidas neste contrato a serem submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato.

9. Dos acordos de nível de serviço – ANS

9.1. Os serviços a serem prestados no âmbito do contrato decorrente do presente Termo de Referência obedecerão aos regimes e acordos estabelecidos abaixo:

ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS (SLA)				
SERVIÇO	GRUPO	REGIME	Tempo	
			Atendimento	
Suporte e garantia, com Manutenção corretiva, para computadores DELL Optiplex 7010.	01	24 x 07 x 365 (produção) (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano).	48 Horas (02 dias úteis)	120 Horas (05 dias úteis)

10. Das vantagens e economicidade ao Coren-ES

10.1. A vantagem e economicidade ao Coren-ES se dão, por viabilizar a utilização dos recursos computacionais dos 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 em funcionamento na Sede e Subseções, dispensando assim a aquisição de novos computadores, em substituição dos atuais computadores com garantias próximas de vencer.

Comparativo dos custos com a renovação das garantias versus aquisição de servidores				
Custo de Aquisição dos Computadores: Valores estimados				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Computador DELL Optiplex 7010	40 (quarenta)	R\$ 2.675,00	R\$ 107.000,00
Valor total				R\$ 107.000,00
Renovação de Garantias: Valores estimados Consulta a DELL				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Garantia Optiplex 7110 (24 meses)	40 (quarenta)	R\$	R\$
Valor total				R\$

Paul



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS 65

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11. Das responsabilidades das partes

11.1. Do Coren-ES:

11.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.

11.1.4. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.

11.1.5. O Coren-ES obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do COREN-ES de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

11.2. Do fornecedor

11.2.1. A LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação, deverá entregar à Diretoria de Tecnologia da Informação do Coren-ES, declaração expedida pelo fabricante, ou documento substitutivo, de que o proponente é revendedor autorizado no Brasil para a comercialização dos itens do objeto, e que os serviços ofertados serão prestados diretamente pelo fabricante dos produtos, conforme descritos neste Termo, ou através de sua rede autorizada.

11.2.2. A declaração anterior poderá ser substituída pelo documento de parceria da licitante com o fabricante, em qualquer nível de grau;

11.2.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação vencedor, também deverá ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação - Coren-ES/TI carta do fabricante atestando estar de acordo com as condições e níveis de serviços que estão sendo oferecidas, conforme descritos neste Termo.

11.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Coren-ES.

11.2.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual.

11.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Coren-ES, sobre os serviços ofertados.

12. Da gestão e fiscalização dos serviços

12.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Tecnologia da Informação do Coren-ES, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 66

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

12.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados.

12.5. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13. Da avaliação do custo

13.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

14. Dos recursos orçamentários

14.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Materiais Destinados A Conservação De Bens Móveis - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.008 e Manutenção E Conservação De Bens Móveis - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.

15. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

15.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

15.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

15.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

15.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

15.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

15.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

15.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

PLS 67

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

16. Do controle da execução

16.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

16.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

16.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

16.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. Das sanções por inadimplemento

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

18. Do responsável pela elaboração

18.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.


Leidiani D. Cardozo Coelho

Vitória (ES), 04 de janeiro de 2017.

Aprovado pelo requerente
Walace de Novaes Figueiredo
Assessor de tecnologia e Informação
do Coren-ES

Aprovado pela Presidência do Coren/ES
Wilton José Patrício



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 68

Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1419/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

Extensão de Garantia por mais 02(dois) Anos					
LOCAL 01	ATENIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 01 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: SEDE - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo - CEP: 29.010-901.				
LOCAL 02	ATENIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 02 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping - Centro Colatina - ES - CEP: 29.700-014				
LOCAL 03	ATENIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 03 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403, Ed Max, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.300-170				
LOCAL 04	ATENIMENTO PARA AS TAGS DO ITEM 04 DEVE SER FEITO NO ENDEREÇO ABAIXO: Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro - São Mateus - ES - CEP: 29.930-020				
Item	Part-Number	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-	Garantia SKU	-	-	-	-
01		Extensão de Garantia - DELL OPTIPLEX 7010 NÚMERO TAG: 14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1,	37		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 69

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

		F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1, J4BLLZ1)			
02		J4BLLZ1	01		
03		F3BJLZ1	01		
04		B4BLLZ1	01		
Total de computadores com Número de TAG			40	Valor Total	

OBS: A empresa deve preencher o número SKU na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: ___ / ___ / ___

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): _____

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável

[Assinatura]

COREN-ES

02-JAN-2070 21:28

N.º FLS 49

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

COREN-ES

N.º FLS 70

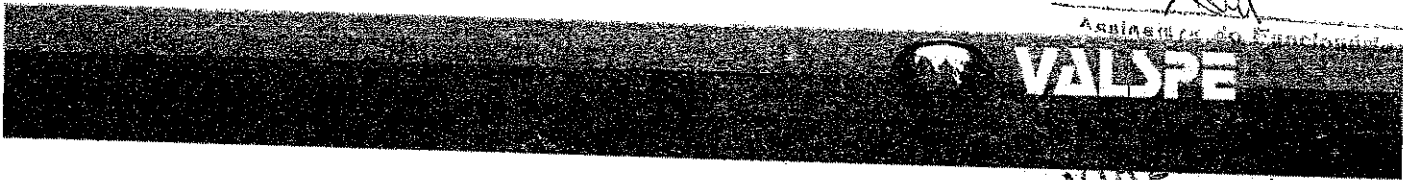
[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

PROPOSTA COMERCIAL



VALSPE

Ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN



COM
N.º FLS 31
Assinatura do Funcionário

SOBRE A VALSPE

Somos uma empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação direcionadas ao setor público e corporativo. Inovação e precisão nos procedimentos são marcas que vão desde a coleta das necessidades do cliente até a implantação das soluções ofertadas.

Nossa missão é exceder as expectativas de nossos clientes, satisfazendo plenamente suas necessidades, apresentando soluções eficientes e inovadoras. Desta forma, buscamos ser reconhecidas pelo mercado como uma referência em superação de resultados, sempre pautando nossos esforços em sólida conduta ética e profissional.

NOSSOS DIFERENCIAIS

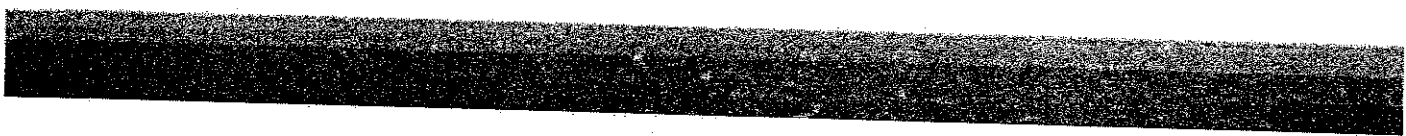
Dentre os diferenciais que fazem da Valspe uma empresa ímpar no mercado, destacam-se sua infraestrutura e a equipe técnico-comercial capacitada a compreender as demandas dos clientes e ofertar as melhores soluções dentro do extenso portfólio de produtos e serviços da Tecnologia da Informação.

Somos mais do que um fornecedor de produtos, somos verdadeiros parceiros de negócio e objetivamos, através das soluções propostas, sempre atender as necessidades de negócio de nossos clientes.

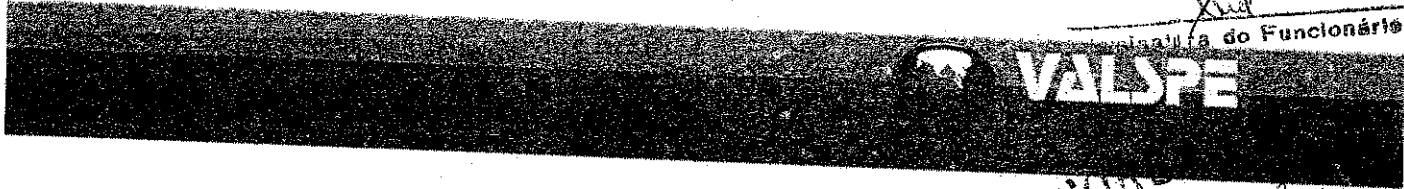
NOSSAS SOLUÇÕES

O portfólio de soluções da Tecnologia da Informação que colocamos à disposição de nossos clientes nos torna uma referência no mercado nacional. Possuímos parcerias estratégicas e diferenciadas com os principais fornecedores de software e hardware do mundo.

Saiba mais sobre a Valspe e os seus parceiros de negócio acessando www.valspe.com.br



Xud
Assinatura do Funcionário



Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016

CON
N.º FLS 72
Xud
Assinatura do Funcionário

Proposta nº: 24102016-003

Prezada Leidiani;

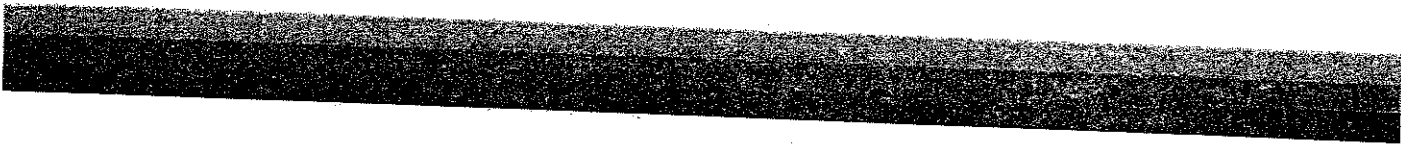
Desde já a Valspe agradece pela oportunidade e reitera o desejo de se estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio de vossa empresa.

Com uma equipe qualificada, tecnologia, experiência e comprometimento a Valspe oferta mais do que produtos, nossas propostas são destinadas a satisfazer necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Confiamos que as informações contidas nessa proposta possam atender suas expectativas quanto às especificações das soluções ofertadas, no entanto, estamos inteiramente à disposição para esclarecer quaisquer pontos ou fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,

Grazielle Mendes
Analista de Negócios
Telefone: (31) 3244-6969
Celular: (31) 99413-2334
grazielle@valspe.com.br
www.valspe.com.br



Assinatura do Funcionário

VALSPE

Nº FLS

Assinatura do Funcionário

TAG	Modelo	Nível de Serviço	Data de Faturamento (mm/dd/aaaa)	Data de venc. de Serviço (mm/dd/aaaa)	Data de venc. do Serviço (mm/dd/aaaa)	Nível de Serviço Extensão
34BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
35BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F3BKLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F4BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
H4BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
307QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
45BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
64BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
6F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
6F6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
6F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
9F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
9F6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C4BKLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F07QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F3BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
J4BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
35BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
6F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
CF6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F4BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
GD7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
24BKLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
DF7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
G3BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
HD6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
44BKLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C07QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C4BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F4BKLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
14BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
25BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
3F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
54BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
5F6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
64BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
707QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
84BLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
607QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
H4BNLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE

TOTAL: R\$25.300,00

R\$ 632,50 cada

Forma de Pagamento: 30 dias após o faturamento (sujeito a aprovação de crédito)
 Validade da Proposta: 10 dias

N.º FLS 46

Assinatura do Funcionário



COREN-ES

N.º FLS 74

Assinatura do Funcionário

A CORE ES

REF.: Equipamentos de Informática

PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: **ALX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
2. CNPJ Nº: 09.290.998/0001-80
3. Inscrição Estadual: 082528675
4. Inscrição Municipal: 1205814
5. Endereço: RUA HERMES CURRY CARNEIRO, 80 SL 106, EDF ROSA EGIDIO DE LIMA, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA-ES
6. Telefone: (27)3022-6215 Fax: 3026-6215
7. Validade da Proposta: 60 dias
9. Prazo de Entrega: 60 dias

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor
1	MARCA: Dell MODELO: Renovação de Garantia Optiplex 7010 Start Date:12/05/2017 End Date 12/05/2019	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 27.600,00

1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, mão-de-obra a ser empregada, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do serviço contratado.

2. Micro empresa optante pelo simples Nacional.

3. Incluso emissão de ART, junto ao CREA-ES.

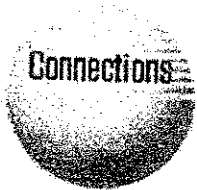
VITÓRIA-ES, 24 de outubro de 2016.

09.290.998/0001-80

ALX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

R. Hermes Curry Carneiro, 80 - Sala 106
Ilha de Santa Maria - CEP: 29.051-210
Vitória - ES

Alexandre Magno Poltronieri
ALX Tecnologia
Tel.: (27) 3022-6215



Connections Soluções

02-JAN-2017 21:28

Nº FLS 47

ASSINADO
Funcionário

COREN-ES

Nº FLS 75

Vitória, 24 de outubro de 2016
ASSINADO
Funcionário

À
COREN ES

Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento Renovação de garantia em produtos de informática, conforme descrição abaixo.

	Descrição		Quant	Valor Unit	Valor total
1	Renovação de Garantia DELL Optiplex 7010 Start Date: 12/05/2017 End Date 12/05/2019	Un	40	R\$ 682,00	R\$ 27.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.280,00

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) dias após o aceite da proposta

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Eduardo Dias
Diretor Comercial

E-mail: eduardo@connections.net.br

Cel: 27 9600-4869

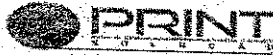
Tel: 27 3019-0947

SRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Aleixo Neto, 454, Ed. Quartier Center SI 607, Praia do Canto, Vitória, ES CEP 29055-260

Telefone 27 3019-0947

CNPJ: 05.023.956/0001-22

Assinatura do Funcionário



PROPOSTA PS 396/16

À(o)
COREN-ES

COREN-ES

Nº FLS 76

Assinatura do Funcionário

Prezado Cliente,

Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento Extensão de garantia, conforme descrição abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extensão de garantia 05/12/2017 à 05/12/2019	un	40	R\$ 659,72	R\$ 26.388,80
TOTAL					R\$ 26.388,80

Prazo de Entrega:
30 (trinta) dias após o aceite da proposta.

Validade da Proposta:
60 (Sessenta) dias.

Em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do item, inclusive das despesas com frete ou dispêndios resultantes de impostos Estaduais e Federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo do item, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação XXXXX.

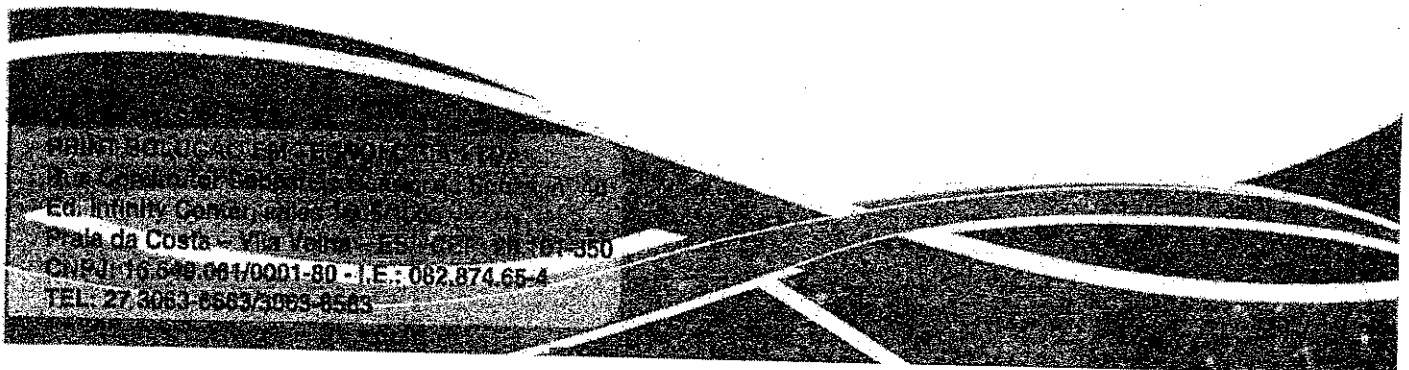
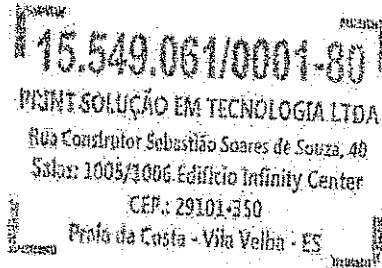
Dados da Empresa:

Razão Social: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.549.061/0001-80
Inscrição Estadual: 08.287.465-4
Inscrição Municipal: 53673-0
Endereço: Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, Nº 40
Salas 1004/1005/1006 - Ed. Infinity Center - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29.101-350
Dados Bancário: Banco Itaú - Ag. 6406 - conta corrente: 11.396-6
Email: print@printsolucao.com.br

Vila Velha, 5 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

Kainã de Souza Cateringer
Arquiteto de Solução.



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO N.º 1419/2016

ITEM 01	Qtd.	Connections		Print Solução		Valspe		ALX Comércio e Serviços		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição – Extensão de garantia Renovação de garantia Dell Optiplex 7010. De 05/12/2017 à 05/12/2019.	40	682,00	27.280,00	659,72	26.388,80	632,50	25.300,00	690,00	27.600,00	26.642,20

A Valor médio do item é de: R\$ 26.642,20 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 3 A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 04 de janeiro de 2017.

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS 77
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 78

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Vitória (ES), 04 de janeiro de 2017.

Ref.: PAD - n.º 1419/2016 – Contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de EXTENSÃO DE GARANTIAS de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratações citadas acima, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio será de R\$ 26.642,20 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

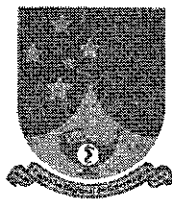
Atenciosamente,

[Assinatura]

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Portaria Coren-ES n.º 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº FLS.: *11*
JA

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 23/2017/ COREN-ES.

Vitória/ES 04 de janeiro de 2016.

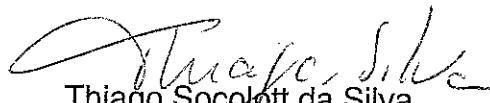
De: Thiago Socolott da Silva
Contador.

Para: Sra: Leidiane D. Cardoso
Chefe Setor de Compras do Coren-ES.

Assunto: Extensão de garantia para computadores Dell do Coren/ES - PAD Nº 1419/2016.

Atendendo solicitação deste setor, informo que a **dotação orçamentária disponível em 04/01/2017** para realizar a despesa acima citada na rubrica (6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis) no exercício de 2017 é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Atenciosamente,


Thiago Socolott da Silva
Contador Coren/ES

MEMORANDO COMPRAS Nº 30/2017/Coren-ES.

Vitória (ES), 04 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo.
Assessor Especial da Diretoria

Assunto: Falta de Dotação Orçamentária para expansão de garantia para os computadores Dell – PAD 1419/2016.

Conforme informado novamente pelo Setor de Contabilidade, não há Dotação Orçamentária para contratação dos serviços citados acima. Solicito deliberação para providências.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Nº FLS 83

Ed
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA Nº 034/2017/COREN-ES.

Vitória, 04 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

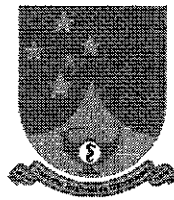
Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Assunto: PAD 1419 – Necessidade de dotação orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar ao Sr. Tesoureiro Elias de Souza Lima, para informar que a dotação orçamentária disponível em 04/01/2017 para realizar a despesa de Extensão de Garantia para os Computadores Dell pertencentes ao Coren-ES citada na rubrica (6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis) no exercício de 2017 é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Solicito o acréscimo, conforme valor médio do PAD 1419 de R\$ 26.642,20 (Vinte e Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

Gesliney Anderson do Carmo
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 82

Caril

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA N.º 583/2017/COREN-ES.

Vitória, 05 de abril de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Celia Regina do Nascimento
Controladora Geral do Coren-ES

Assunto: PAD 1419/2016 – Extensão de garantia para os computadores Dell pertencentes ao Coren-ES

Sirvo-me do presente para solicitar a realização de pré-empenho para a contratação de Extensão de Garantia para os computadores Dell do Coren-ES, tendo em vista que a alteração de sub elemento foi aprovada em plenária e entregue ao financeiro para atualização no memorando n° 582/2017. Após a realização do pré-empenho, encaminhar o PAD 1419/2016 para o setor de compras.

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Celia Regina do Nascimento
Controladora Geral do COREN-ES nº 0517

COREN-ES
PLS 83

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de Pré-empenho		Exercício <i>Leid</i> 2017 do Funcionário
Número: 12	Processo: PAD 1419/2017.	Emissão: 05/04/2017	
Data de Validade: 31/12/2017			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis			
Valor: 26.642,20 Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos			
Histórico: EXTENSÃO DE GARANTIA PARA OS COMPUTADORES DELL PERTENCENTES AO COREN-ES			
Saldo Anterior 45.000,00	Valor da Nota 26.642,20	Saldo Atual 18.357,80	

Vitória-ES, 05 de abril de 2017


MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CHEFE SETOR TESOUREARIA
PORTARIA COREN-ES 017/2013
076.064.117-00

ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

RECEBEMOS
Em 05/04/2017
Leid
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
FLS 84
Reed
Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 06 de abril de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento para Contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de Extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES – PAD 1419/2016.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

RECEBEMOS

Em 06/04/17

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES N.º 033/2017

Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Memorando da Diretoria n.º 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;

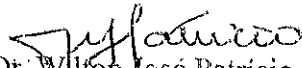
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua ROP n.º 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

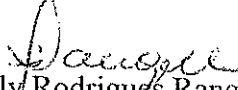
Art. 1º – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

Art. 2º - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES n.º 008/2016 – Anexo I;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES n.º 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente,


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/TRDS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 36

PORTARIA COREN-ES N.º 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL n.º 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD n.º 083/2016;

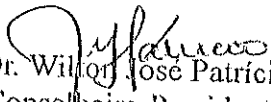
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP n.º 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harekbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES n.º 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

WJP/CMMM


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

31-DEC-2016 20:31
03-JAN-2017 20:31



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 87

1

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017
PROCESSO N.º 1419/2016

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES, conforme as condições e especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 07/04/2017, às 9h **Limite:** 20/04/2017, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2017, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 20/04/2017, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **20/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2
COREN-ES

N.º FLS 88

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço) e
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES, conforme as condições e especificações descritas no anexo I deste Edital.

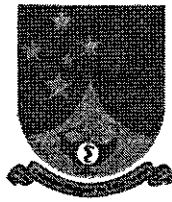
4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 26.642,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

Coren-ES

N.º FLS 49

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

4

COREN-ES
N.º FLS. 90

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

5

COREN-ES

N.º FLS 91

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7
COREN-ES

N.º FLS. 93

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

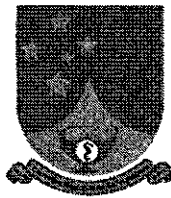
12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

10

COREN-ES

N.º FLS 96

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

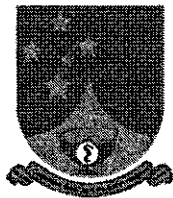
13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da declaração como “vencedora”** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.102, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

13

COREN-ES
N.º FLS 99

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do serviço discriminado no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

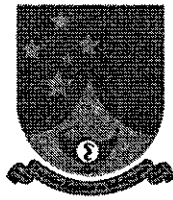
17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 301

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 06 de abril de 2017


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:


19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

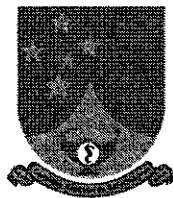
19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 06 de abril de 2017.

DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES


Dr.ª Jostiane F. Pianca
Advogada do Coren - ES
OAB - ES 21.313



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de EXTENSÃO DE GARANTIAS de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES, conforme condições e especificações deste Termo.

2. Da justificativa técnica

2.1. No seu processo de melhoria do parque tecnológico, o Conselho de Enfermagem - Coren-ES adquiriu 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 com o objetivo de atender as demandas existentes em todo o conselho e Subseções. Tais equipamentos possuem garantia e serviço de suporte técnico por 03(três anos, os quais expiram em maio/2017).

2.2. Com o objetivo de realizar a gestão dos ativos de Tecnologia da Informação(TI) na Instituição e visando minimizar o impacto sobre as atividades na ocorrência de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos de informática, torna-se necessária a contratação de extensão do prazo de garantia dos equipamentos de TI aqui relacionados, com serviço de suporte técnico.

2.3. Desta forma, este documento apresenta os detalhes referentes à aquisição da EXTENSÃO DA GARANTIA para os equipamentos do fabricante Dell e as características do serviço de suporte técnico.

3. Dos detalhes do serviço

3.1. Os itens a serem adquiridos devem satisfazer as características, conforme especificados neste Termo de Referência. Serial Number/TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

4. Da proposta comercial

4.1. A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

4.1.1. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.

4.1.2. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

4.1.3. A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos

5. Da ativação e entrega dos serviços

5.1. O prazo máximo ativação dos serviços será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pelo Coren-ES.

5.2. Os produtos descritos no Termo encontram-se distribuídos conforme tabela abaixo:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17

COREN-ES

N.º FLS 103

Service Tag	Endereço para atendimento
14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1, F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1.	Sede Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo CEP: 29010901. Telefone:(27) 3223-7768 / 3222-2930
J4BLLZ1	Subseção Colatina Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping Centro Colatina - ES - CEP: 29700014 Telefone:(27) 3721-5802
F3BJLZ1	Subseção Cachoeiro de Itapemirim Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403, Ed Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-170 Telefone:(28) 3522-4823
B4BLLZ1	Subseção São Mateus Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro, São Mateus - ES - CEP: 29930-020 Telefone: (27) 3763-1447
24BKLZ1	Subseção Linhares Subseção de Linhares Rua Capitão José Maria, 1475, sala 201 - Ed. Patrícia - Centro - Linhares - ES - CEP: 29.900-172

5.3. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo Coren-ES.

5.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

5.5. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência.

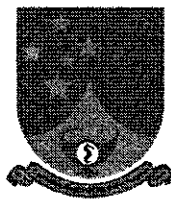
6. Do atendimento

6.1. A garantia será prestada pelo fabricante dos produtos ou sua rede autorizada.

6.2. As garantias de manutenção de todos os itens de hardware deverão ter atendimento no regime 24x7x365, com acionamento por telefone ou pelo site do fabricante. Os atendimentos relacionados ao hardware deverão ter o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, 02 (dois) dias úteis, para o 1º atendimento e 120 (cento e vinte) horas, 05 (cinco) dias úteis, para a solução final.

6.3. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7. Quadros de equipamentos para extensão de garantia

ITEM	SERVICE TAG	MODELO	TEMPO DE EXTENSÃO DE GARANTIA	NÍVEL DE SERVIÇO
01	14BNLZ1	Optiplex 7010	24 meses	02 (dois) anos 24hs x 7dias x 120hs (120 hs contados em dias úteis)
02	24BKLZ1	Optiplex 7010		
03	25BLLZ1	Optiplex 7010		
04	307QLZ1	Optiplex 7010		
05	34BLLZ1	Optiplex 7010		
06	35BLLZ1	Optiplex 7010		
07	35BNLZ1	Optiplex 7010		
08	3F7RLZ1	Optiplex 7010		
09	44BKLZ1	Optiplex 7010		
10	45BNLZ1	Optiplex 7010		
11	54BJLZ1	Optiplex 7010		
12	5F6SLZ1	Optiplex 7010		
13	607QLZ1	Optiplex 7010		
14	64BJLZ1	Optiplex 7010		
15	64BLLZ1	Optiplex 7010		
16	6F7RLZ1	Optiplex 7010		
17	707QLZ1	Optiplex 7010		
18	8F6SLZ1	Optiplex 7010		
19	8F7RLZ1	Optiplex 7010		
20	9F7RLZ1	Optiplex 7010		
21	B4BLLZ1	Optiplex 7010		
22	BF6SLZ1	Optiplex 7010		
23	BF7RLZ1	Optiplex 7010		
24	C07QLZ1	Optiplex 7010		
25	C4BKLZ1	Optiplex 7010		
26	C4BLLZ1	Optiplex 7010		
27	CF6SLZ1	Optiplex 7010		
28	DF7RLZ1	Optiplex 7010		
29	F07QLZ1	Optiplex 7010		



30	F3BJLZ1	Optiplex 7010		
31	F3BKLZ1	Optiplex 7010		
32	F4BKLZ1	Optiplex 7010		
33	F4BLLZ1	Optiplex 7010		
34	F4BNLZ1	Optiplex 7010		
35	G3BJLZ1	Optiplex 7010		
36	GD7RLZ1	Optiplex 7010		
37	H4BLLZ1	Optiplex 7010		
38	H4BNLZ1	Optiplex 7010		
39	HD6SLZ1	Optiplex 7010		
40	J4BLLZ1	Optiplex 7010		

7.1. Assinado o presente contrato, a CONTRATADA assume o compromisso de realizar a prestação dos serviços de Suporte e Garantia, com Manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, para os Computadores DELL modelo Optiplex 7010 do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo, na Sede e Subseções mediante abertura de chamado (Solicitação de Serviço), devendo obedecer à “Política de Segurança da Informação do Coren-ES”; bem como aos Acordos de Nível de Serviços constantes no Termo de Referência.

7.2. Manutenção Corretiva será uma visita não programada feita pela CONTRATADA em atendimento ao chamado aberto pela equipe técnica do Setor de Informática do Coren-ES, na localidade especificada no item 5.2, para execução de serviços de ajustes e reparos, inclusive com substituição de peças, quando necessário, de modo a reconduzir os equipamentos COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7010 ao regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.

7.3. Número de série ou TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, no caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

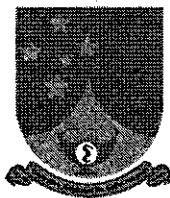
7.4. Serviço de suporte técnico 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto.

7.5. Assistência e suporte técnico com atendimento na sede do Coren-ES e nas Subseções conforme item 5.2, para o conserto dos equipamentos e com substituição de peças com defeito, sem custo adicional quando preciso.

8. Dos fornecimentos das peças

8.1. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças dos equipamentos, objeto deste contrato, necessários para manter o regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.

8.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como as especificações contidas neste contrato a serem submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato.



9. Dos acordos de nível de serviço – ANS

9.1. Os serviços a serem prestados no âmbito do contrato decorrente do presente Termo de Referência obedecerão aos regimes e acordos estabelecidos abaixo:

ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS (SLA)				
SERVIÇO	GRUPO	REGIME	Tempo	
			Atendimento	
Suporte e garantia, com Manutenção corretiva, para computadores DELL Optiplex 7010.	01	24 x 07 x 365 (produção) (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano).	48 Horas (02 dias úteis)	120 Horas (05 dias úteis)

10. Das vantagens e economicidade ao Coren-ES

10.1. A vantagem e economicidade ao Coren-ES se dão, por viabilizar a utilização dos recursos computacionais dos 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 em funcionamento na Sede e Subseções, dispensando assim a aquisição de novos computadores, em substituição dos atuais computadores com garantias próximas de vencer.

Comparativo dos custos com a renovação das garantias versus aquisição de servidores				
Custo de Aquisição dos Computadores: Valores estimados				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Computador DELL Optiplex 7010	40 (quarenta)	R\$ 2.675,00	R\$ 107.000,00
Valor total				R\$ 107.000,00
Renovação de Garantias: Valores estimados Consulta a DELL				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Garantia Optiplex 7110 (24 meses)	40 (quarenta)	R\$ 666,05	R\$ 26.642,00
Valor total				R\$ 26.642,00

11. Das responsabilidades das partes

11.1. Do Coren-ES:

11.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.



11.1.4. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.

11.1.5. O Coren-ES obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do COREN-ES de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

11.2. Do fornecedor

11.2.1. A LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação, deverá entregar à Diretoria de Tecnologia da Informação do Coren-ES, declaração expedida pelo fabricante, ou documento substitutivo, de que o proponente é revendedor autorizado no Brasil para a comercialização dos itens do objeto, e que os serviços ofertados serão prestados diretamente pelo fabricante dos produtos, conforme descritos neste Termo, ou através de sua rede autorizada.

11.2.2. A declaração anterior poderá ser substituída pelo documento de parceria da licitante com o fabricante, em qualquer nível de grau;

11.2.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação vencedor, também deverá ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação - Coren-ES/TI carta do fabricante atestando estar de acordo com as condições e níveis de serviços que estão sendo oferecidas, conforme descritos neste Termo.

11.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Coren-ES.

11.2.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual.

11.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Coren-ES, sobre os serviços ofertados.

12. Da gestão e fiscalização dos serviços

12.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Tecnologia da Informação do Coren-ES, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

12.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados.

12.5. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



13. Da avaliação do custo

13.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

14. Dos recursos orçamentários

14.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Seguro de Bens Móveis - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022.

15. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

15.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

15.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

15.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

15.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

15.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

15.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

15.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

15.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

16. Do controle da execução

16.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

16.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

16.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

16.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Coren^{ES}

23

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 209

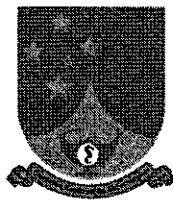
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17. Das sanções por inadimplemento

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

18. Do responsável pela elaboração

18.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS. 110

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES, conforme as condições e especificações descritas no anexo I deste Edital (Termo de Referência).	40	R\$ 666,05	R\$ 26.642,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 26.642,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais).				



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

Coren-ES

N.º FLS 331

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 009/2017 – Processo nº 1419/2016/2017

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES, conforme as condições e especificações descritas no anexo I deste Edital (Termo de Referência).	40	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).				

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

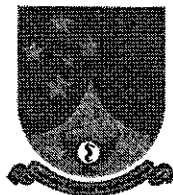
COREN-ES

N.º FLS 112

- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

COREN-ES

N.º FLS. 113

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA COMPUTADORES DELL.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 1419/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES, conforme as condições e especificações descritas no anexo I do edital de licitação (Termo de Referência), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 009/2017, o Processo nº 1419/2016 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela execução do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;



- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Para a despesa decorrente do objeto deste contrato será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Seguro de Bens Móveis – Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** no início da execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando a execução do serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente



da multa pelo atraso na prestação do serviço discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços executados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

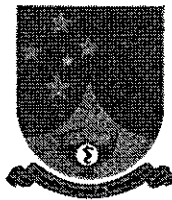
12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 318

1

PARECER JURÍDICO Nº 030/2017

Ementa: Pregão Eletrônico 009/2017.
Contratação de extensão de garantia para computadores Dell. . PAD Nº 1419/2016.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de extensão de garantia para os computadores do COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/16 e no Termo de Referência de fls. 60/69.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 70/77 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, conforme informação de fl. 83.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fls. 85/86 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2017 e seus Anexos (fls. 87/117), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 1419/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definido no Termo de Referência de fls. 60/69, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 009/2017**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

VITÓRIA-ES

N.º FLS 120


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 06 de Abril de 2017.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

Vitória (ES), Sexta-feira, 07 de Abril de 2017.

(CMA), através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00h do dia 27 de abril de 2017, no Plenário da CMA, Av. Jerônimo Monteiro, 38, 2º piso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CABOS, FIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADO POR ALARMES E CÂMERAS DE MONITORAMENTO**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.camaraalegre.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail cmalegre.licitacao@gmail.com

Alegre/ES, 06 de abril de 2017.
Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 305429

Aviso de Pregão Presencial nº 011/2017

A Câmara Municipal de Alegre/ES (CMA), através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14:30h do dia 27 de abril de 2017, no Plenário da CMA, Av. Jerônimo Monteiro, 38, 2º piso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA (UMA VEZ NA SEMANA), A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.camaraalegre.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-1147 ou pelo e-mail cmalegre.licitacao@gmail.com

Alegre/ES, 06 de abril de 2017.
Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 305430

Apiacá

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES**, com endereço na Praça Alice Gomes de Souza, s/nº - Centro - Apiacá-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTIVOS E OPERACIONAIS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O EMPREGO PÚBLICO VAGO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES, conforme resumidamente descrito a seguir:
Adjudicação: 29/03/2017;
Homologação: 06/04/2017;
Vencedora: **GUALIMPASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 39.315.221/0001-94;**
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Apiacá-ES, 06/04/2017.

Tacyla Correa da Silva
Pregoeira ad hoc
Protocolo 305667

Itaguaçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 001/2017

A Câmara Municipal De Itaguaçu - CM/IT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público resultado de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2017**, em conformidade com as Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada para locação veículo, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaguaçu - ES.
Vencedora: AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Valor Global: **R\$ 21.876,00.**
Itaguaçu/ES, 06 de abril de 2017.

LUIS TADEU BUTCOVSKY
Pregoeiro da CM/IT.
Protocolo 305455

São Mateus

AVISO ABERTURA DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que realizará a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, OBJETIVANDO** A contratação de empresa especializada em serviços de publicidade, pelo tipo "TÉCNICA E PREÇO".
Processo Nº: 000117/2017
Data da Abertura: 25/05/2017
Hora da Abertura: 14:00h
Local de Abertura: Sala de Licitações - 2º Pavimento da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Av. Dom José Dalvit, nº 100, Blocos 11 e 12 - Santo Antonio - São Mateus - ES CEP 29.941-900. A íntegra do Edital poderá ser consultado e/ou obtido no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Exceto feriados e ponto facultativo, na Sede da Câmara, no endereço citado acima ou no site www.camarasao mateus.es.gov.br.

RICHARD DA SILVA SOARES
Presidente da CPL-CMSM/ES
Protocolo 305636

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2016 LOTE 1

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial (Lote 1) e contratação dos serviços de porteiro (Lote 2), conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital.

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo-CRCES, comunica que, por motivo de interesse público, amparado nos termos do artigo 49, caput, da lei 8.666/93, em consonância com o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, decidiu revogar o "lote 1" da licitação em epígrafe, tendo em vista que, foram observados deficiências insanáveis no processo e o mesmo deve ser revogado para que não cause danos ao patrimônio público.

As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do CRCES.

Vitória-ES, 06 de abril de 2017.

Haroldo Santos Filho
Presidente
Protocolo 305630

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2017 Processo nº 1419/2017 O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, com o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada para fornecimento de **extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES**, conforme as condições e especificações descritas no anexo I do Edital. **Acolhimento de propostas:** 07/04/2017, às 9h, à 20/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 20/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 20/04/2017, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 07 de abril de 2017
Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira
Protocolo 305602

Conselho Regional de Odontologia

EDITAL N.º 010/2017 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, torna público de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, o resultado final do processo nº. 064/2017
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Mão de Obra para Atender as Reivindicações para Melhorar a Estrutura Física da sala 404 do Ed. Rui Barbosa, localizada na Avenida Leitão da Silva, 1375. Empresa Vencedora: L.A Monjardim Construtora Eireli- ME
Valor total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
Vitória, 07 de abril de 2017
LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD
Presidente do CRO-ES
Protocolo 305434

EDITAL N.º 11/2017 AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

N.º DO PROCESSO: 069/2017 O Conselho Regional de Odontologia do Espírito, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", cuja abertura ocorreu no dia 04/04/2017 às 15h00, ocasionou em licitação DESERTA pela primeira vez. Maiores informações, através do e-mail: croes@croes.org.br ou pelo telefone (27) 3325-2002.

Vitória, 07 de abril de 2017
LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD
Presidente do CRO-ES
Protocolo 305441

EDITAL N.º 012/2017 AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

N.º DO PROCESSO: 068/2017 O Conselho Regional de Odontologia do Espírito, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço global", cuja abertura ocorreu no dia 03/04/2017 às 15h00, ocasionou em licitação DESERTA pela primeira vez. Maiores informações, através do e-mail: croes@croes.org.br ou pelo telefone (27) 3325-2002.

Vitória, 07 de abril de 2017
LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD
Presidente do CRO-ES
Protocolo 305445

Conselho Regional de Química

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº.: 120/2016 **Objeto:** Aquisição de peças de reposição para manutenção do alarme, visando atender às necessidades do CRO XXI. Contratado: SONIA GOMES DA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3121043271-9
EM 03/07/2015
ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA

PROTOCOLO: 15/405.005-9

AN1640742

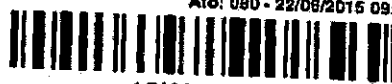
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 22/06/2015 09:16



15/405.005-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152611416071

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB

A P IP

Carf. 1n

BELO HORIZONTE

Local

30 Junho 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Juliana Gomes Santiago Spazzali

Assinatura: [assinatura]

Telefone de Contato: (31) 3744-6969

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

03/07/2015

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma


OBSERVAÇÕES

Pro 31676

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH/MG
RUA DOS GUANAJARAS, 637 - CEP 30160-103 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3227-4300
TABELÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

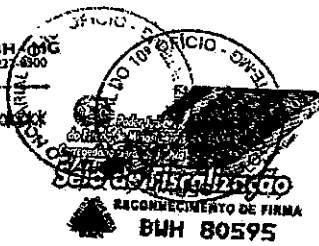
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BH80595) JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI xxxxxxxxxxxx
Belo Horizonte, 01/07/2015 15:15:36 21274

Em Teste, _____ da verdade.

 Fernando Augusto de Souza Oliveira

Carlos
EMOL: R\$4,02 T.F.J: R\$1,25 Totais: R\$5,27

QUALQUER FIRMADA EM RAZURA É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210432719 em 03/07/2015 da Empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA, Nire 31210432719 e protocolo 154050059 - 22/06/2015. Autenticação: 7155D52E6996373DE8DD79643D8F44F7188F2A40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/405.005-9 e o código de segurança nOH4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA

1. LILIAN VIEIRA SPEZIALI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 057.366.146-42, documento de identidade MG11208988, SSPM, MG, com domicilio / residência a RUA JOAO GUALBERTO DE JESUS, número 176, bairro / distrito TRES BARRAS, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.041-110 e

2. JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 047.318.766-30, documento de identidade A36696-0, CAU/BR, MG, com domicilio / residência a RUA CARACA, número 248, APT: 801, bairro / distrito SERRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.220-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES ELETRONICOS, SOFTWARES, E MATERIAIS DE INFORMATICA, MANUTENCAO, REPARACAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DATACENTER, CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA RAJA GABAGLIA, número 3350, ANDAR: 2, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.494-310.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LILIAN VIEIRA SPEZIALI	1.000	1.000,00
JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI	99.000	99.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152811418071



MG95348767

1/2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2015.

X Lilian Vieira Speziali 
LILIAN VIEIRA SPEZIALI

Sócio

X Speziali 
JULIANA BOMES SANTIAGO SPEZIALI

X Fernando de Souza Coelho 
FERNANDO DE SOUZA COELHO
OAB/MG:104080



COREN-ES

N.º FLS 527

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 437 - CEP 30103-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BH81329) LILIAN VIEIRA SPEZIALI
Belo Horizonte, 02/07/2015 13:59:28 32388
Em Teste, _____ da verdade.

Thatiana Tamara Silva

Thatiana
ENDL.:R\$4,02 T.F.:R\$1,25 Total:R\$5,27

*Visto conforme com uma das seguintes opções:
"QUALQUER EMENDA OU MARGEM - NÃO CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



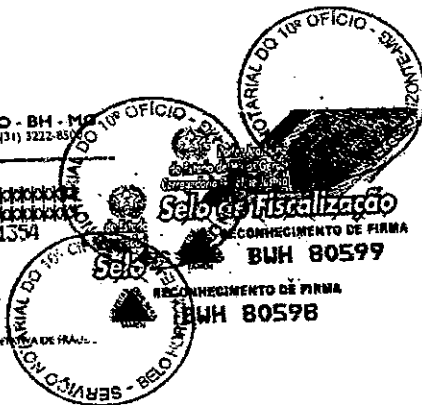
CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS, 437 - CEP 30103-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-8500
TABELÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BH80598) JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI
(BH80599) FERNANDO DE SOUZA COELHO
Belo Horizonte, 01/07/2015 15:16:04 11354
Em Teste, _____ da verdade.

Fernando Augusto de Souza Oliveira

Carlos
ENDL.:R\$4,02 T.F.:R\$1,25 Total:R\$5,27

*Visto conforme com uma das seguintes opções:
"QUALQUER EMENDA OU MARGEM - NÃO CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210432719 em 03/07/2015 da Empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA, Nire 31210432719 e protocolo 154050059 - 22/06/2015. Autenticação: 7155D52E6996373DE8DD79643D8F44F7188F2A40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/405.005-9 e o código de segurança nOH4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENTERPRISE

COKEN-ES
N.º FLS 324

PROCURAÇÃO

A ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA-EPP, sociedade empresaria, CNPJ nº 22.777.689/0001-06, com sede Av. Raja Gabaglia nº 3350, 2º ANDAR, Estoril - BH - MG, neste ato representada por sua sócia-gerente a Sra. JULIANA GOMES SANTIAGO SPEAZIALI, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Caraca, 248 / 801, Bairro Serra, portadora da Carteira de identidade nº M-9.220.530 expedida pela SSP-MG e do CPF: 047.318.766-30, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. FABIO MESQUITA DE SOUZA, RG: M-10.166.901, CPF: 001.214.226-31, brasileiro, Casado, Tecnólogo, Coordenador de Licitações, residente e domiciliado à rua Aerólito, nº 44, Apto. 403, Bairro Caiçara BH - MG, ao qual confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, empresas de economia mista da administração pública direta ou indireta, realizar cadastros, criação de senhas com a finalidade de pregões eletrônicos e presencias, carta convite, tomada de preços, e qualquer outra modalidade de licitação, e ainda praticar os atos necessários para representar a outorgante em LICITAÇÕES EM GERAL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para, apresentar lances verbais, negociar preços, interposição de recursos, contra razão, impugnação, esclarecimentos, pedido de vistas a processos, e demais condições, podendo para tanto exercer os poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, assinar propostas, empenhos e declarações em seu nome ou em nome da empresa, podendo também SUBSTABELECER os poderes aqui delegados, em parte ou em sua totalidade, EXCETO, firmar contratos e atas de registro de preços, (VALIDADE: 6 (SEIS) MESES DA DATA DE SUA EMISSÃO).

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2016.

SERVICO NOTARIAL DO 10º OFICIO
BELO HORIZONTE - MG

ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA
JULIANA GOMES SANTIAGO SPEAZIALI

SERVICO NOTARIAL DO 10º OFICIO BELO HORIZONTE - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
B.Hte. MG	30 MAR. 2017
Formoso Augusto de S. O. B. Instituto Eduardo Correia de A. Auto rizado Juliana Taim Auto rizado Lucas Nu Auto rizado	
TOTAL 6,29 - RECOMPE: 0,26	



CARTORIO OLIVEIRA - SERVICO NOTARIAL DO 10º OFICIO - BH - MG
RUA DOS QUASIMODOS, 437 - CEP 30166-100 - BELO HORIZONTE, MG - TELEFAX: (31) 3222-1111
TABELÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) da
JULIANA GOMES SANTIAGO SPEAZIALI
Belo Horizonte, em 21/11/2016, às 14h14m27s14

da verdade.

Thaliana Clara Silva
CPF: 047.318.766-30

Selo de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEH 55399

[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
140830717-0

Nome: **FABIO MESQUITA DE SOUZA**

Finiação: **FABIO MESQUITA DE SOUZA**
MONICA ANGELA DE OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 001.214.225-13 MG-10.166.901 SSP/MG 8x

Nascimento: 18/03/1977 Naturalidade: BELO HORIZONTE UF: MG Nacionalidade: BRASILENSE

Crea de Registro: CREA-MG Emissão: 15/03/2016 Data de Registro: 15/03/2016

Ass. Presidente: *[Handwritten Signature]* Registro no Crea: NCM0001247235



Válida em todo o Território Nacional

Título Profissional: **Tecnólogo em Redes de Computadores**

Ass. de Profissional: *[Handwritten Signature]*

Vale como Documento de Identidade a term. do Publico (S.º 2º do art. 1º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/04/79)

SERVICO NOTARIAL DO 10º OFICIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fe.

B. H. de: **30 MAR. 2017**
 MG

Esc. Autorizada

TOTAL: 6,28 - RECOMPE: 0,26

Selo de fiscalização
AUTENTICACAO
GRA 02084

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
CNPJ: 22.777.689/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:17:00 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: 2E9E.B47A.68D1.CEC6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/02/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002585890.00-54 CNPJ/CPF: 22.777.689/0001-06 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA NÚMERO: 3350

COMPLEMENTO: ANDAR 2, BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494310

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000196151739



COREN-ES
N.º FLS 332

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.294.635/2017**
Emitida em: **11/04/2017** requerida às **15:27:04**

Número de Controle: **ABEKIGOPML**
Validade: **11/05/2017**

Nome: **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**
CNPJ: **22.777.689.0001.06**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CUNHA-ES

N.º FLS

377



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22777689/0001-06
Razão Social: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA EPP
Nome Fantasia: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 3350 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040605255641450420

Informação obtida em 11/04/2017, às 15:26:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

CORREN-ES

N.º FLS 134

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 002585890.00-54		CNPJ : 227776890001-06
NOME EMPRESARIAL : ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP		
NOME FANTASIA : ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI		
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 03/07/2015		MEI : Não
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 03/07/2015	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 30494310	UF : MINAS GERAIS	MUNICÍPIO : BELO HORIZONTE
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : ESTORIL		
LOGRADOURO : AVENIDA RAJA GABAGLIA		
NUMERO : 3350	COMPLEMENTO : ANDAR 2,	
COMPLEMENTO DE CEP :		

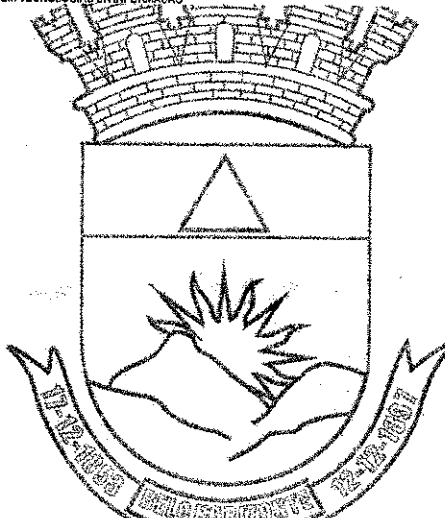
EMITIDO EM

25/04/2016 10:45:38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.998.513/001-X		CNPJ / CPF 22.777.689/0001-06	DATA DE INÍCIO 03/07/2015	DATA EMISSÃO 20/04/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 200	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO AVENIDA RAJA GABAGLIA		NÚMERO 3350	COMPLEMENTO ANDAR: 2;	
BAIRRO / DISTRITO ESTORIL	CEP 30494-310	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 047.318.766-30	NOME DO RESPONSÁVEL JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

5204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 5511-8/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
 7733-1/00-00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
 8299-1/00-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

COREN-ES
N.º FLS 136

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.777.689/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/07/2015			
NOME EMPRESARIAL ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RAJA GABAGLIA		NÚMERO 3350	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
CEP 30.494-310	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIOI.ENTRPRISE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3244-6969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 33333			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 10:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 331

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.777.689/0001-06
Certidão n.º: 123689461/2017
Expedição: 26/01/2017, às 11:10:47
Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.777.689/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121043271-9	22.777.689/0001-06	03/07/2015	29/06/2015

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 3350 ANDAR: 2; - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-310 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES ELETRONICOS, SOFTWARES, E MATERIAIS DE INFORMATICA, MANUTENCAO, REPARACAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DATACENTER, CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
047.318.766-30	JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
057.366.146-42	LILIAN VIEIRA SPEZIALI	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/05/2016

Número: 5754334

Ato 223 - BALANCO

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ; FICA ANOTADO O ENVIO PELO SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO, COMARCA DE BELO HORIZONTE, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 644-P FOLHA Nº 072/73, DATADO DE 28/08/2015, TENDO COMO OUTORGADO (S): LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2017 11:04

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000368327 e visualize a certidão)



17/115.145-3

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.777.689/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

BELO HORIZONTE, 20 DE ABRIL DE 2017.

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017
PROCESSO N.º 1419/2016**DECLARAÇÃO COMPLETA**

Enterprise Comercio e Soluções em TI Ltda-EPP – Me, CNPJ n.º 22.777.689/0001-06, situada a avenida Raja Gabaglia, n.º 3350 – 2º - Bairro Estoril – BH – MG, por intermédio de seu representante legal baixo assinado, DECLARA QUE:

Que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Que inexistente de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;

Que elaboramos nossa proposta de forma independente; e

Que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

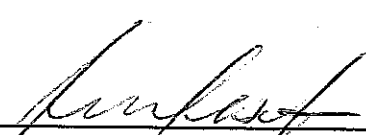
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, nos casos de microempresas e empresas de pequeno porte;

Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços.

Que somos fiéis executores do Código de Ética, Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, Pacto Global e Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção;

Somos optantes pelo simples nacional e para contratação de serviços;

Declaramos a inexistência de servidor público no quadro da empresa.


Enterprise Comercio e Soluções Em Ti Ltda. Epp.
Fabio Mesquita de Souza
Preposto

22.777.689/0001-06

ENTERPRISE COMÉRCIO E
SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPPAv. Raja Gabaglia, 3350 - Andar 02
Estoril - CEP 30494-310

BELO HORIZONTE - MG



G.TI-0002-2016-E

09.06.2016

CORLEN-ES

N.º FLS 241

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. — ~~BDMG~~, CNPJ: 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, 1600.

Contratada: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ: 22.777.689/0001-06, estabelecida em Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº 3.350 - 2º Andar, Estoril. CEP: 30.494-310.

Objeto: Fornecimento de extensão de garantia e assistência técnica para servidores da marca Dell, modelos PowerEdge R710 e PowerEdge R720

Atestamos para os devidos fins que a contratada forneceu os serviços abaixo especificados para o contratante.

Ref: Pregão BDMG nº 057-A/2015

Contrato nº 3301/2015

Notas de Serviço: 2016/1

Descrição / Marca / Modelo	Etiqueta de serviço	Data de término da garantia	Nível de Serviço Extensão	Período de extensão
Dell PowerEdge R720	FWKKSXV1	30/12/2015	PSPMC 2HR 7X24 +4 ONSITE	24 meses
Dell PowerEdge R720	7XKKSXV1	30/12/2015	PSPMC 2HR 7X24 +4 ONSITE	24 meses
Dell PowerEdge R720	7YKKSXV1	30/12/2015	PSPMC 2HR 7X24 +4 ONSITE	24 meses
Dell PowerEdge R710	BFZMXP1	02/02/2016	PSPMC 2HR 7X24 +4 ONSITE	12 meses
Dell PowerEdge R710	FCZMXP1	02/02/2016	PSPMC 2HR 7X24 +4 ONSITE	12 meses
Dell PowerEdge R710	GCZMXP1	02/02/2016	PSPMC 2HR 7X24 +4 ONSITE	12 meses

Atestamos ainda, que tais serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da contratada e que esta cumpriu as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nossos pedidos.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2016.

Carlos Heitor M. Tonioni
Gerente de Infraestrutura
Tecnologia da Informação

SERVICO NOTARIAL DO 10º OFICIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B. Hte. 30 MAR. 2017
MG

Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. S. 200
 Eduardo Correia Jerônimo - Esc. 200
 Thátiana Tamara - 200
 Lucas Nunes - 200

RECEBIMOS 4.56 TRF. 1.0
TOTAL: 0,28 - RECOMENDADO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MG
Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro de Lourdes - CEP 30180-140 - Belo Horizonte - MG

COREN-ES

N.º FLS 242

ATESTADO - GABSECESPECIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,
 CNPJ: 16.866.394/0001-03, estabelecida da Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG.

Contratada: Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda - EPP.
 CNPJ: 22.777.689/0001-06, estabelecida a Avenida Raja Gabaglia, nº 3350 – 2º andar – Bairro – Belo Horizonte - MG.

Objeto: Fornecimento de Renovação/extensão de garantia em servidores DELL.

Atestamos para os devidos fins que a contratada, forneceu os serviços abaixo especificados para o contratante.

Ref: Pregão Presencial nº 05/2015

Lote n. 02

Empenho nº 339 de 29/10/2015

Notas fiscais: 2015/2

Período de fornecimento: único.

Descrição	Marca / Modelo	Quantidade
Renovação	RENOVAÇÃO DA GARANTIA DELL DE SERVIDORES POWEREDGE R610 ATÉ 14/12/2017. [953-1226] ProSupport Plus: Next Business Day On-Site Service After Problem Diagnosis [953-1237] ProSupport Plus 7x24 Technical Support Renovação de garantia até 14/12/2017 para 3 unidades PE R610	03

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da contratada e que esta cumpriu as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no edital.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO BRAGA VIANA**, Secretário(a) Especial do Presidente, em 09/12/2015, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0054527** e o código CRC **48DA9BD2**.

BELO HORIZONTE, 20 DE ABRIL DE 2017.

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017
PROCESSO N.º 1419/2016

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Material de Informática para o COREN-ES conforme discriminado neste Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA EPP
I.E N.º 002585890.00-54
CNPJ N.º 22.777.689/000106
ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, n.º 3350 – 2º ANDAR- Estoril
CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte - MG
FONE/FAX: (31) 3244-6969
E-MAIL EMPENHOS: licit.enterprise@gmail.com

22.777.689/0001-06

ENTERPRISE COMÉRCIO E
SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

Av. Raja Gabaglia, 3350 – Andar 02
Estoril – CEP 30494-310

BELO HORIZONTE – MG

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.

2.2. As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

2.3. Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços irão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na Av. Raja Gabaglia, n.º 3350 / 2º ANDAR – B. Estoril, CEP: 30.494-310 na cidade de Belo Horizonte/MG.

2.4. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do edital e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

BELO HORIZONTE, 20 DE ABRIL DE 2017.

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017
 PROCESSO Nº 1419/2016

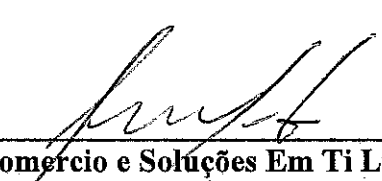
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	Enterprise Comercio e Soluções Em Ti Ltda. Epp
Nº do CNPJ:	22.777.689/000106
Nº Inscrição estadual e/ou municipal:	002585890-0054
Endereço completo:	Av. Raja Gabaglia, n.º 3350 – 2º ANDAR - Estoril
Telefone/Fax:	31-3244-6969
Nome do Representante Legal:	Fabio Mesquita de Souza
Nº da C. I: MG-10.166.901	Nº do CPF: 001.214.226-31 Estado Civil: Casado
Nacionalidade:	Endereço eletrônico: licit.enterprise@gmail.com
Profissão:	Tecnólogo em TI.
Período de garantia/validade do serviço	24 meses, em observância ao contido no edital.
Código do Banco, nº da Conta, Agência, dígito e nome do Banco.	Cód. 341- Itaú Ag: 6590 C/C: 16660-6
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias, de acordo com o exigido no edital.

Item	Descrição	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
01	Extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES, conforme as condições e especificações descritas no anexo I deste Edital (Termo de Referência).	40	R\$ 666,00	R\$ 26.640,00

Valor Unitário: R\$ 666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

Valor Global: R\$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).


 Enterprise Comercio e Soluções Em Ti Ltda. Epp.
 Fabio Mesquita de Souza
 Preposto

22.777.689/0001-06

ENTERPRISE COMÉRCIO E
SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPPAv. Raja Gabaglia, 3350 - Andar 02
Estoril - CEP 30494-310

BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 20 DE ABRIL DE 2017.

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017
PROCESSO N.º 1419/2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

DETALHES DO SERVIÇO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS FORMULADO PELA DELL

TAG	Modelo	Nível de Serviço	Data de Faturamento (mm/dd/aaaa)	Data de venc. do Serviço (mm/dd/aaaa)	Data de venc. do Serviço (mm/dd/aaaa)	Nível de Serviço Estendido
348LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
358NLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F38SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F48MLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
H48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
307QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
458NLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
648LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
6F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8F8SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
9F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8F0SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F07QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F38LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
J48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
358LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
8F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
CP8SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
GO7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
348LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
DF7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
G38RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
ND6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
448LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
CU7QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
C48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
F48LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
348LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
258LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
3F7RLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
548LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
5F6SLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
648LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
707QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
848LLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
807QLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE
H48NLZ1	OPTIPLEX 7010	Básico NBD	05/12/2014	05/12/2017	05/12/2019	PS NBD ONSITE

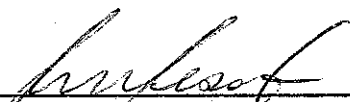
22.777.689/0001-06
ENTERPRISE COMÉRCIO E
SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP
Av. Raja Gabaglia, 3350 - Andar 02
Cidade - CEP 30004-510
BELO HORIZONTE - MG

Fabio Mesquita de Souza
Enterprise Comércio e Soluções Em Ti Ltda. Epp.
Fabio Mesquita de Souza
Preposto

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017
PROCESSO N.º 1419/2016

LOCAIS DE ATENDIMENTO

Service Tag	Endereço para atendimento
14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1, F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1.	Sede Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo CEP: 29010901. Telefone:(27) 3223-7768 / 3222-2930
J4BLLZ1	Subseção Colatina Av. Getúlio Vargas,500,sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping Centro Colatina - ES - CEP: 29700014 Telefone:(27) 3721-5802
F3BJLZ1	Subseção Cachoeiro de Itapemirim Pç. Jerônimo Monteiro,67, sl 403, Ed Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-170 Telefone:(28) 3522-4823
B4BLLZ1	Subseção São Mateus Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro, São Mateus - ES - CEP: 29930-020 Telefone: (27) 3763-1447
24BKLZ1	Subseção Linhares Subseção de Linhares Rua Capitão José Maria, 1475, sala 201 - Ed. Patrícia - Centro - Linhares - ES - CEP: 29.900-172



Enterprise Comercio e Soluções Em Ti Ltda. Epp.
Fabio Mesquita de Souza
Preposto

22.777.6889/0001-06

**ENTERPRISE COMÉRCIO E
 SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**

Av. Raja Gabaglia, 3350 - Andar 02
 Estoril - CEP 30494-310
 BELO HORIZONTE - MG

BELO HORIZONTE, 20 DE ABRIL DE 2017.

N.º FLS 143

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017
PROCESSO Nº 1419/2016**DECLARAÇÃO GARANTIA**

Declaramos que a garantia e manutenção será de 24 (Vinte e Quatro) meses, regime 24x7, 7 dias x 120hs (120 hs contados em dias úteis).

Status Garantia Dell: <http://www.dell.com/support/home/br/pt/bsdt1/Products/?app=warranty>

Suporte On Line: Garantia:

http://support.dell.com/support/topics/global.aspx/support/my_systems_info/details?c=us&cs=19&l=en&s=dhsChat Suporte Técnico: <http://www.dell.com/support/incidents/br/pt/brbsdt1/Chat/Chattagentry>

E-mail suporte técnico:

<http://www.dell.com/support/incidents/us/en/04/email/tagchange?c=br&s=bsd&l=pt>

Fale com a Dell:

<http://www1.la.dell.com/content/topics/segtopic.aspx/contact/pt/br?c=br&l=pt&s=gen&~ck=mn>

Fone assistência técnica: 0800 970 2256



Enterprise Comércio e Soluções Em Ti Ltda. Epp.**Fabio Mesquita de Souza****Preposto**

22.777.689/0001-06

**ENTERPRISE COMÉRCIO E
SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**Av. Raja Gabaglia, 3350 - Andar 02
Estoril - CEP 30484-310

BELO HORIZONTE - MG

- 4 **PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias, Conforme Item 5.1;
- 5 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 Dias, conforme item 10.5 letra E;
- 6 **LOCAL DE ENTREGA:** Ativação no site do fabricante DELL;
- 7 **PAGAMENTO:** 15 Dias, Conforme Item 6.3;
- 8 **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Declaramos que disponibilizaremos todos os meios e recursos, inclusive humanos, necessários para implementar os serviços objeto da licitação.
- 9 **O RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:**
Nome: **Juliana Gomes Santiago Speziali**
Nacionalidade: **Brasileira**
Estado Civil: **Casada**
Profissão: **Diretora Comercial**
Residência e Domicílio: **AV. RAJA GABAGLIA, Nº 3350 – 2º ANDAR – BH – MG**
Carteira de Identidade: **9220530 PC/MG**
CPF nº: **047.318.766-30**
- 10 **DADOS BANCÁRIOS P/ DEPOSITO:**
Conta Bancaria: Itaú Ag: 6590 C/C: 16660-6
- 11 **EMBALAGEM E FRETE:** As despesas com o frete e embalagens estão inclusas nos preços.
- 12 **IMPOSTOS TRIBUTOS E TAXAS:** Todos os Impostos, tributos e taxas incidentes estão inclusos nos preços e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento desta licitação.
- 13 **GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:** De acordo com o que determina o edital.
- 14 **LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com o que determina o edital.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

22.777.689/0001-06

ENTERPRISE COMÉRCIO E
SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

Av. Raja Gabaglia, 3350 – Andar 02
Estoril – CEP 30494-310

BELO HORIZONTE – MG


Enterprise Comércio e Soluções Em Ti Ltda. Epp.

Fabio Mesquita de Souza

Preposto

COREN-ES

N.º FLS 149

Licitação [nº 667493] e Lote [nº 1]

Responsável	WILTON JOSE PATRICIO
Pregoeiro	JAUQUELINE FOSSE COUTINHO
Apoio	JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 26.640,00	20/04/2017 09:56:05:320

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/04/2017 09:30:51:294	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/04/2017 09:30:51:294	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$26.642,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/04/2017 09:30:51:294	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/04/2017 09:30:51:294	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/04/2017 09:30:51:294	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
20/04/2017 09:30:51:294	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/04/2017 09:34:57:408	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/04/2017 09:35:27:408	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$26.642,00.
20/04/2017 09:36:17:564	PREGOEIRO	Bom dia, senhor licitante.
20/04/2017 09:36:56:690	PREGOEIRO	Gostariamos de saber se há possibilidade de reduzir mais esse valor?
20/04/2017 09:53:38:408	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/04/2017 09:53:38:408	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 18 minutos e 11 segundos.
20/04/2017 09:53:38:408	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP no valor de R\$26.640,00.
20/04/2017 09:53:38:408	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/04/2017 09:54:42:558	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação.
20/04/2017 09:55:45:269	PREGOEIRO	Favor encaminhar-nos os documentos de habilitação e a proposta de preço. Atenção quanto ao prazo.
20/04/2017 09:55:54:809	PREGOEIRO	Tenha um bom dia.
20/04/2017 09:56:05:320	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	20/04/2017 08:40:07:970	R\$ 26.642,00	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
2	20/04/2017 09:52:38:090	R\$ 26.640,00	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/04/2017 09:56:05:320 - Arrematado
Data/Hora	26/04/2017 11:12:20:694 - Declarado vencedor
Data/Hora	27/04/2017 10:38:21:252 - Adjudicado
Fornecedor	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
Contratado	R\$ 26.640,00

A situação da licitação [667493] foi alterada com sucesso. X

C... ES
N.º FLS 350

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 1419/2016)

Às 09:30:51 horas do dia 20/04/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 1419/2016 - 2017/009/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AO COREN-ES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AO COREN-ES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/04/2017 08:40:07:970	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 26.642,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AO COREN-ES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/04/2017 09:52:38:090	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 26.640,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/04/2017, às 09:56:05 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AO COREN-ES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 26/04/2017, às 11:12:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2017, às 11:12:20 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AO COREN-ES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 27/04/2017, às 10:38:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/04/2017, às 10:38:21 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AO COREN-ES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora.

No dia 27/04/2017, às 10:38:21 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AO COREN-ES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP com o valor R\$

26.640,00.

CÓPIA
N.º FLS 352

No dia 27/04/2017, às 11:45:23 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE ROSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente


JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponente:

22.777.689/0001-06 ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 353

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2017
Processo nº 1419/2016

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote único, do processo nº 1419/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA – EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06**, a qual propôs o valor total de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Vitória-ES, 27 de abril de 2017


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2017

Processo nº 1419/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017, tipo menor preço global, processo nº 1419/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para **fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA – EPP**, CNPJ nº **22.777.689/0001-06**, a qual propôs o valor total de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Vitória-ES, 27 de abril de 2017.

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES
N.º FLS 155

ced

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de EXTENSÃO DE GARANTIAS de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen nº 002/2013;


Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA-EPP**, CNPJ nº **22.777.689/0001-06**, para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, cujo valor total é de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme proposta contida no PAD nº 1419/2016.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 27 de Abril de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 156

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

À: Divisão de Contabilidade

Vitória (ES), 27 de abril de 2017.

Ref.: PAD - n.º 1419/2016 – Contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de EXTENSÃO DE GARANTIAS de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo.

À Divisão de Contabilidade para providenciar Empenho referente a contratação citada acima, cujo valor total proposto no Pregão Eletrônico n.º 009/2017 é de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Leidiane D. Cardozo

Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Portaria Coren-ES n.º 081/2013

do total licitado e no valor de R\$ 2.920,00, referente a supressão de 10 placas, passando a ser de R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais) o valor global referente a aquisição de Placas e Medalhas a serem confeccionadas para entrega por ocasião dos festejos da Colonização do Solo Espírito-Santense.

Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.

KRISTINA M. PINAUD PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado a supressão no resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, em 11,9183% - equivalendo a R\$ 2.920,00, conforme justificativa apresentada. Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.

IVAN CARLINI
PRESIDENTE DA CMVV
Protocolo 309982

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 009/2017.

Processo nº 1419/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1419/2016. **Lote 01:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06. **Valor:** R\$ 26.640,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309650

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2017.

Processo nº 60/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o

Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 60/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 65.400,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309876

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2017.

Processo nº 61/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 61/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 9.934,99. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309888

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Processo nº 67/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 67/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

Valor: R\$ 24.790,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309892

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO Nº 53.863/2016
PE.: 203/2016 DAS PARTES: PMVV x VILA COMERCIAL LTDA-ME. **Do objeto:** Registro de preços para provável aquisição de medicamento de distribuição gratuita. **Do Valor:** R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 309757

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PROCESSO Nº 43.591/2016
PE.: 206/2016 DAS PARTES: PMVV x CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Do objeto:** Registro de preços para provável aquisição de medicamentos. **Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 309819

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
Nº. 000023/2017

O SAAE, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO, sagrou-se vencedora a firma A T C INDUSTRIA DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 2.960,00 e ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA no lote 5 no valor total de R\$ 3.600,00. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 27/04/17

Leandro dos Santos Machado
Pregoeiro do SAAE
Protocolo 309648

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 020/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Defensoria Pública do Estado, conforme **Processo 76826643** através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. **1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 28/04/2017.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: AS 09:30 horas do dia 11/05/2017.

3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 10:00 horas do dia 11/05/2017. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** AS 10:00 do dia 11/05/2017.

UASG: 926622. Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017. **MARCELA BUNGENSTAB MASSINI**
Pregoeiro DP/ES.

Protocolo 309964

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
PROC. TC 1721/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, visando à contratação de **empresa especializada no fornecimento de seguros para a frota de veículos deste TCEES, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital.** O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 13h00 do dia 11/05/2017. Início da Sessão Pública: 14h00 do dia 11/05/2017.

O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 27 de abril de 2017.

Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial - TCEES

Protocolo 309796

Quer fazer uma publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Abril de 2017.

combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/2016

Processo nº 62726/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto: O prazo de vigência e execução dos serviços fica acrescido de 90(noventa) dias, contados a partir de 11/04/2017.

Valor: O valor dos serviços é de R\$ 1.214.926,61 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 15.0451.2508.2.402: Manutenção e Administração das Regionais - NR: 3113 - FONTE: 1100-Tesouro Municipal - NR 3115 - Fonte 2.604 -Royalties do Petróleo - NR 3117 - Fonte 2.601 - CID / Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

Base Legal: Art. 24, § 4º, combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2015

Processo nº 07809/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: ELMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 5.546,68 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 66.560,16 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122. 1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2015

Processo nº 07809/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: VISEL VIGILÂNCIA

SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 11.633,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), perfazendo um valor, para 12 (doze) meses, da ordem de R\$ 139.597,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122. 1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras
Protocolo 309939

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2017. PROCESSO Nº 07.715/2017. Das partes: PMVV X GARDNER MARIANI TEIXEIRA.

Do objeto: Locação da sala, nº 408 (quatrocentos e oito) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2017. PROCESSO Nº 07.715/2017. Das partes: PMVV X ARISTÓTELES TEIXEIRA.

Do objeto: Locação da sala, nº 409 (quatrocentos e nove) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

Vitória

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Concorrência nº 004/2017
Aviso

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Abertura da Concorrência 004/2017**, cuja abertura se dará na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC)- telefones (27) 3382-6176 e telefax (27) 3382-6254.

Data da abertura: 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas). **Data limite para entrega dos envelopes:** 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas). **Objeto:** Alienação do Direito

de Ocupação Exercido pelo Município de Vitória sobre uma Área de Terra Medindo 4.031,28 M², Desmembrada de Porção Maior sobre Terreno de Marinha, que Compreendia a Antiga Sede do Clube Regatas Saldanha da Gama. Processo Administrativo número: 847301/20179.

O Edital está disponível no site <http://www.vitoria.es.gov.br/> - opção: Empreendedor - Editais e Licitações - Comissão Permanente de Licitação - SEMAD/CPL - **Concorrência nº 004/2017**, ou podendo ser retirado no endereço acima mencionado por meio de "pendrive" do interessado, no horário de 12:00H às 19:00H. Vitória (ES), 27 de abril de 2017.

Jaqueline Carmo Murça-Presidente SEMAD/CPL
Protocolo 309950

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

RESOLUÇÃO CRCES Nº 371/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portal/transparencia:

Approva Ad Referendum do Plenário a Alteração da redação do item 7.2.3 - "DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR", parte integrante do Plano de Cargos e Salários do CRCES.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

Contador HAROLDO SANTOS FILHO
Presidente
Protocolo 309834

PORTARIA CRCES Nº 016/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portal/transparencia:

Altera a Composição da Comissão Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

Contador HAROLDO SANTOS FILHO
Presidente
Protocolo 309741

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar a partir de sua assinatura em 28 de abril de 2017. **VALOR:** R\$ 26.640,00. **PROCESSO:** 1419/2016. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 309646

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, 28/04/2017, à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 65.400,00. **PROCESSO:** 60/2017. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309899

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, 28/04/2017, à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 9.934,99. **PROCESSO:** 61/2017. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do

Coren-ES.

Protocolo 309915

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência do dia 02 a 27 de maio de 2017. **VALOR:** R\$ 24.790,00.

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1001

COREN-ES
N.º FLS 159
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do responsável

Ordem de serviço e nota de empenho

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

2 de maio de 2017 16:14

Para: mariana@valspe.com.br

Cco: Administração Coren-ES <administracao@coren-es.org.br>

Prezada Mariana,

Segue anexo Ordem de serviço e nota de Empenho referente a Extensão de Garantia Dell, conforme Pregão Eletrônico.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



2 anexos

Nota de empenho.pdf
455K

ordem de serviço.pdf
655K

COREN-ES

Nº FLS 160


Exercício

2017

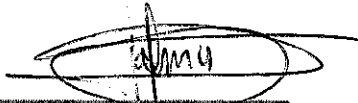
Assinatura do Funcionário

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 368		Nº FLS 160 Exercício 2017 Assinatura do Funcionário	
Número: 368 Tipo: Global		Processo: PAD 1419/2016. Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Emissão: 02/05/2017	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis					
Favorecido Nome: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº 3350 ANDAR 2 Bairro: ESTORIL Cidade/UF: Belo Horizonte / MG CEP: 30494310 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 0025858900054					
CNPJ/CPF 22.777.689/0001-06		Dados Bancários Banco: 341 Conta: 16660 - 6 Agência: 6590			
Valor: 26.640,00 Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais					
Histórico: EXTENSÃO DE GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELL PERTENCENTES AO COREN-ES.					
Saldo Anterior 45.000,00		Valor da Nota 26.640,00		Saldo Atual 18.360,00	


Vitória-ES, 02 de maio de 2017



André Braz Matos
Contador
ES-018375/O-8
057.888.437-23



Elias de Souza Lima
Tesoureiro
494911-ENF
022.585.507-00



Wilton José Patrício
Presidente
68864-ENF
845.155.117-34

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HTOD!

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
N.º 161
Assinatura do Funcionário

Nota de Empenho Correta

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

4 de maio de 2017 16:02

Para: Mariana de Assis Sousa - Valspe <mariana@valspe.com.br>

Prezada Mariana,

Segue anexo Nota de Empenho com o número do Banco correto.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 DOC911.pdf
456K

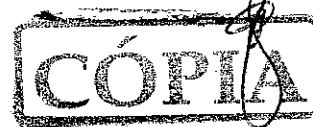


Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
FLS. 162



OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 415/2017

Vitória, 05 de maio de 2017.

A Ilma. Sr^a. Juliana Gomes Santiago Speziali
Diretora Comercial da empresa Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA
Avenida Raja Gabaglia, nº 3350, 2º andar, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-310

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 009/2017.

Prezada Juliana,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, da qual a empresa Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas e, após, devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES

PROCURAÇÃO

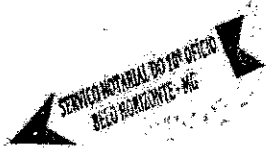
A **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP**, sociedade empresaria, CNPJ nº 22.777.689/0001-06, com sede Av. Raja Gabaglia nº 3350, 2º ANDAR, Estoril – BH - MG, neste ato representada por sua sócia-gerente a Sra. **JULIANA GOMES SANTIAGO SPEAZIALI**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Caraça, 248 / 801, Bairro Serra, portadora da Carteira de identidade nº M-9.220.530 expedida pela SSP-MG e do CPF: 047.318.766-30, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **FÁBIO MESQUITA DE SOUZA**, RG: M-10.166.901, CPF: 001.214.226-31, brasileiro, Casado, Tecnólogo, Coordenador de Licitações, residente e domiciliado à rua Aerólito, nº 44, Apto. 403, Bairro Caiçara BH – MG, ao qual confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, empresas de economia mista da administração pública direta ou indireta, realizar cadastros, criação de senhas com a finalidade de pregões eletrônicos e presencias, carta convite, tomada de preços, e qualquer outra modalidade de licitação, e ainda praticar os atos necessários para representar a outorgante em **LICITAÇÕES EM GERAL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para, apresentar lances verbais, negociar preços, interposição de recursos, contra razão, impugnação, esclarecimentos, pedido de vistas a processos, e demais condições, podendo para tanto exercer os poderes necessários para o **bon e fiel cumprimento** deste mandato, podendo inclusive, assinar propostas, **FIRMAR E ASSINAR CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, empenhos e declarações em seu nome ou em nome da empresa, podendo também **SUBSTABELECER** os poderes aqui delegados, em parte ou em sua totalidade.

(VALIDADE: 6 (SEIS) MESES DA DATA DE SUA EMISSÃO).

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2016.

J. Speziali

**ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA
JULIANA GOMES SANTIAGO SPEAZIALI**



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG	
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.	
B. Hte. MG	30 MAR. 2017
Fernando Augusto de S. C.	Tab. Substituir
Luardo Correia	Sec. Autorizac
Matiana T...	Sec. Autorizac
...	Sec. Autorizac

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUANAJARAS, 517 - CEP: 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3223-8509
TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por assinaturas (e/ou firmadas) das
(CENSO) JULIANA GOMES SANTIAGO SPEAZIALI
Belo Horizonte, 22/11/2016, O/NTAS 18730
nesto, ... da verdade.

Thaliana ...
Thaliana ...
EPL: 3844, 45



[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional: **140830717-0**

Nome: PABLO MESQUITA DE SOUZA

Filiação: CARLOS MESQUITA DE SOUZA
MARGARET ANGELA DE OLIVEIRA

C.P.F.: 001.214.226-343 Documento de Identidade: MG-30.166.904-55888 Tipo Sang: B

Nascimento: 10/01/1977 Naturalidade: BELA HORIZONTE UF: MG Nacionalidade: BRASILEIRO

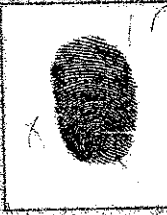
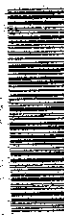
Crea de Registro: CREA-MG Emissão: 27/07/2010 Data de Registro: 25/03/2010

Ass. Presidente: *[Handwritten Signature]* Registro no Crea: MG00091237030

Titulo Profissional: Tecnólogo em Redes de Computadores

Ass. do Profissional: *[Handwritten Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S.º 1.º do art. 1.º da Lei nº 5.194 de 24/7/66 e Lei nº 0215 de 11/20/76)



SERVICO NOTARIAL DO 10.º OFICIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente copia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

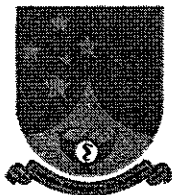
S. Hte. 30 MAR. 2017
MG

[Handwritten Signature]

Esc. S. Oliveira - Esc. Sulst. Mo
Esc. Juvêncio - Esc. Horizonte
Esc. Maria Silva - Esc. Autor.
Esc. Carlos Ferraz - Esc. Autor.

Sel de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CRA 02085

REC. 149
REC. 149
REC. 149



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1
COREN-ES

N.º FLS 166

CONTRATO COREN-ES Nº 009/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA COMPUTADORES DELL.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, telefone (27) 3222-5349, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, endereço eletrônico presidencia@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.777.689/0001-06, com sede na avenida Raja Gabaglia, nº 3350, 2º andar, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30494-310, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI**, brasileira, casada, empresária, endereço eletrônico licit.enterprise@gmail.com, telefone (31) 3244-6969, portadora da identidade nº A36696-0 - CAU/BR, inscrita no CPF sob o nº 047.318.766-30, residente e domiciliada na rua Caraca, nº 248, apto. 801, Serra, Belo Horizonte - MG, CEP 30220-260 de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 1419/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Coren-ES, conforme as condições e especificações descritas no anexo I do edital de licitação (Termo de Referência), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 009/2017, o Processo nº 1419/2016 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

COREN-ES

N.º FLS 367

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela execução do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REN-ES³
N.º FLS 368

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Para a despesa decorrente do objeto deste contrato será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Seguro de Bens Móveis – Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

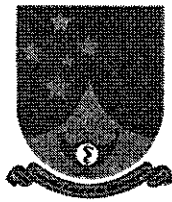
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** no início da execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4
COREN-ES

Nº FLS 169

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando a execução do serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na prestação do serviço discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

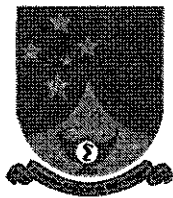
a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5
COREN-ES
N.º FLS 176

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços executados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

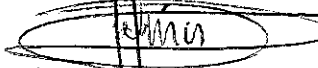
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

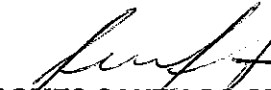
13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 28 de abril de 2017.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


JULIANA GOMES SANTIAGO SPEZIALI
DIRETORA COMERCIAL
ENTERPRISE COM. E SOLUÇÕES EM TI LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6
COREN-ES

N.º FLS 171

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para contratação de EXTENSÃO DE GARANTIAS de equipamentos do fabricante Dell, pelo período de 24 meses, com serviço de suporte técnico para atender ao Conselho de Enfermagem do Espírito Santo Coren-ES, conforme condições e especificações deste Termo.

2. Da justificativa técnica

2.1. No seu processo de melhoria do parque tecnológico, o Conselho de Enfermagem - Coren-ES adquiriu 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 com o objetivo de atender as demandas existentes em todo o conselho e Subseções. Tais equipamentos possuem garantia e serviço de suporte técnico por 03(três anos, os quais expiram em maio/2017).

2.2. Com o objetivo de realizar a gestão dos ativos de Tecnologia da Informação(TI) na Instituição e visando minimizar o impacto sobre as atividades na ocorrência de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos de informática, torna-se necessária a contratação de extensão do prazo de garantia dos equipamentos de TI aqui relacionados, com serviço de suporte técnico.

2.3. Desta forma, este documento apresenta os detalhes referentes à aquisição da EXTENSÃO DA GARANTIA para os equipamentos do fabricante Dell e as características do serviço de suporte técnico.

3. Dos detalhes do serviço

3.1. Os itens a serem adquiridos devem satisfazer as características, conforme especificados neste Termo de Referência. Serial Number/TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

4. Da proposta comercial

4.1. A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

4.1.1. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.

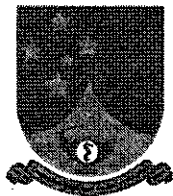
4.1.2. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

4.1.3. A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos

5. Da ativação e entrega dos serviços

5.1. O prazo máximo ativação dos serviços será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pelo Coren-ES.

5.2. Os produtos descritos no Termo encontram-se distribuídos conforme tabela abaixo:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 172

7

Service Tag	Endereço para atendimento
14BNLZ1, 24BKLZ1, 25BLLZ1, 307QLZ1, 34BLLZ1, 35BLLZ1, 35BNLZ1, 3F7RLZ1, 4BKLZ1, 45BNLZ1, 54BJLZ1, 5F6SLZ1, 607QLZ1, 64BJLZ1, 64BLLZ1, 6F7RLZ1, 707QLZ1, 8F6SLZ1, 8F7RLZ1, 9F7RLZ1, BF6SLZ1, BF7RLZ1, C07QLZ1, C4BKLZ1, C4BLLZ1, CF6SLZ1, DF7RLZ1, F07QLZ1, F3BKLZ1, F4BKLZ1, F4BLLZ1, F4BNLZ1, G3BJLZ1, GD7RLZ1, H4BLLZ1, H4BNLZ1, HD6SLZ1.	Sede Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116, Vitória - Espírito Santo CEP: 29010901. Telefone:(27) 3223-7768 / 3222-2930
J4BLLZ1	Subseção Colatina Av. Getúlio Vargas,500,sl 108, 1º Andar, Ed. Colatina Shopping Centro Colatina - ES - CEP: 29700014 Telefone:(27) 3721-5802
F3BJLZ1	Subseção Cachoeiro de Itapemirim Pç. Jerônimo Monteiro,67, sl 403, Ed Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-170 Telefone:(28) 3522-4823
B4BLLZ1	Subseção São Mateus Rua João Bento Silvares, 214, Loja 3, Ed. Nazareth - Centro, São Mateus - ES - CEP: 29930-020 Telefone: (27) 3763-1447
24BKLZ1	Subseção Linhares Subseção de Linhares Rua Capitão José Maria, 1475, sala 201 - Ed. Patrícia - Centro Linhares - ES - CEP: 29.900-172

5.3. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo Coren-ES.

5.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

5.5. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência.

6. Do atendimento

6.1. A garantia será prestada pelo fabricante dos produtos ou sua rede autorizada.

6.2. As garantias de manutenção de todos os itens de hardware deverão ter atendimento no regime 24x7x365, com acionamento por telefone ou pelo site do fabricante. Os atendimentos relacionados ao hardware deverão ter o tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, 02 (dois) dias úteis, para o 1º atendimento e 120 (cento e vinte) horas, 05 (cinco) dias úteis, para a solução final.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvares, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

8
COREN-ES
N.º FLS 113

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6.3. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7. Quadros de equipamentos para extensão de garantia

ITEM	SERVICE TAG	MODELO	TEMPO DE EXTENSÃO DE GARANTIA	NÍVEL DE SERVIÇO
01	14BNLZ1	Optiplex 7010	24 meses	02 (dois) anos 24hs x 7dias x 120hs (120 hs contados em dias úteis)
02	24BKLZ1	Optiplex 7010		
03	25BLLZ1	Optiplex 7010		
04	307QLZ1	Optiplex 7010		
05	34BLLZ1	Optiplex 7010		
06	35BLLZ1	Optiplex 7010		
07	35BNLZ1	Optiplex 7010		
08	3F7RLZ1	Optiplex 7010		
09	44BKLZ1	Optiplex 7010		
10	45BNLZ1	Optiplex 7010		
11	54BJLZ1	Optiplex 7010		
12	5F6SLZ1	Optiplex 7010		
13	607QLZ1	Optiplex 7010		
14	64BJLZ1	Optiplex 7010		
15	64BLLZ1	Optiplex 7010		
16	6F7RLZ1	Optiplex 7010		
17	707QLZ1	Optiplex 7010		
18	8F6SLZ1	Optiplex 7010		
19	8F7RLZ1	Optiplex 7010		
20	9F7RLZ1	Optiplex 7010		
21	B4BLLZ1	Optiplex 7010		
22	BF6SLZ1	Optiplex 7010		
23	BF7RLZ1	Optiplex 7010		
24	C07QLZ1	Optiplex 7010		
25	C4BKLZ1	Optiplex 7010		
26	C4BLLZ1	Optiplex 7010		
27	CF6SLZ1	Optiplex 7010		



28	DF7RLZ1	Optiplex 7010	
29	F07QLZ1	Optiplex 7010	
30	F3BJLZ1	Optiplex 7010	
31	F3BKLZ1	Optiplex 7010	
32	F4BKLZ1	Optiplex 7010	
33	F4BLLZ1	Optiplex 7010	
34	F4BNLZ1	Optiplex 7010	
35	G3BJLZ1	Optiplex 7010	
36	GD7RLZ1	Optiplex 7010	
37	H4BLLZ1	Optiplex 7010	
38	H4BNLZ1	Optiplex 7010	
39	HD6SLZ1	Optiplex 7010	
40	J4BLLZ1	Optiplex 7010	

7.1. Assinado o presente contrato, a CONTRATADA assume o compromisso de realizar a prestação dos serviços de Suporte e Garantia, com Manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, para os Computadores DELL modelo Optiplex 7010 do Conselho de Enfermagem do Espírito Santo, na Sede e Subseções mediante abertura de chamado (Solicitação de Serviço), devendo obedecer à “Política de Segurança da Informação do Coren-ES”; bem como aos Acordos de Nível de Serviços constantes no Termo de Referência.

7.2. Manutenção Corretiva será uma visita não programada feita pela CONTRATADA em atendimento ao chamado aberto pela equipe técnica do Setor de Informática do Coren-ES, na localidade especificada no item 5.2, para execução de serviços de ajustes e reparos, inclusive com substituição de peças, quando necessário, de modo a reconduzir os equipamentos COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7010 ao regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.

7.3. Número de série ou TAG é o número de registro do produto, que identifica de forma única o equipamento comercializado de um determinado fabricante, no caso a DELL. Este código é a principal referência para se encontrar o produto desejado.

7.4. Serviço de suporte técnico 24h, através do chat on-line e e-mail e atendimento remoto.

7.5. Assistência e suporte técnico com atendimento na sede do Coren-ES e nas Subseções conforme item 5.2, para o conserto dos equipamentos e com substituição de peças com defeito, sem custo adicional quando preciso.

8. Dos fornecimentos das peças

8.1. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças dos equipamentos, objeto deste contrato, necessários para manter o regime normal de operação, nos padrões adequados ao contínuo e perfeito funcionamento.

8.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

10
COREN-ES

N.º FLS 125

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como as especificações contidas neste contrato a serem submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato.

9. Dos acordos de nível de serviço – ANS

9.1. Os serviços a serem prestados no âmbito do contrato decorrente do presente Termo de Referência obedecerão aos regimes e acordos estabelecidos abaixo:

ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS (SLA)				
SERVIÇO	GRUPO	REGIME	Tempo	
			Atendimento	
Suporte e garantia, com Manutenção corretiva, para computadores DELL Optiplex 7010.	01	24 x 07 x 365 (produção) (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano).	48 Horas (02 dias úteis)	120 Horas (05 dias úteis)

10. Das vantagens e economicidade ao Coren-ES

10.1. A vantagem e economicidade ao Coren-ES se dão, por viabilizar a utilização dos recursos computacionais dos 40 (quarenta) computadores DELL Optiplex 7010 em funcionamento na Sede e Subseções, dispensando assim a aquisição de novos computadores, em substituição dos atuais computadores com garantias próximas de vencer.

Comparativo dos custos com a renovação das garantias versus aquisição de servidores				
Custo de Aquisição dos Computadores: Valores estimados				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Computador DELL Optiplex 7010	40 (quarenta)	R\$ 2.675,00	R\$ 107.000,00
Valor total				R\$ 107.000,00
Renovação de Garantias: Valores estimados Consulta a DELL				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Garantia Optiplex 7110 (24 meses)	40 (quarenta)	R\$ 666,05	R\$ 26.642,00
Valor total				R\$ 26.642,00



11. Das responsabilidades das partes

11.1. Do Coren-ES:

11.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.1.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.

11.1.4. Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento.

11.1.5. O Coren-ES obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do COREN-ES de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

11.2. Do fornecedor

11.2.1. A LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação, deverá entregar à Diretoria de Tecnologia da Informação do Coren-ES, declaração expedida pelo fabricante, ou documento substitutivo, de que o proponente é revendedor autorizado no Brasil para a comercialização dos itens do objeto, e que os serviços ofertados serão prestados diretamente pelo fabricante dos produtos, conforme descritos neste Termo, ou através de sua rede autorizada.

11.2.2. A declaração anterior poderá ser substituída pelo documento de parceria da licitante com o fabricante, em qualquer nível de grau;

11.2.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da adjudicação do objeto da licitação vencedor, também deverá ser entregue ao Setor de Tecnologia da Informação - Coren-ES/TI carta do fabricante atestando estar de acordo com as condições e níveis de serviços que estão sendo oferecidas, conforme descritos neste Termo.

11.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Coren-ES.

11.2.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual.

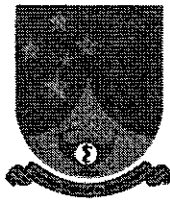
11.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Coren-ES, sobre os serviços ofertados.

12. Da gestão e fiscalização dos serviços

12.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Tecnologia da Informação do Coren-ES, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.



12.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados.

12.5. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13. Da avaliação do custo

13.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

14. Dos recursos orçamentários

14.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Seguro de Bens Móveis - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022.

15. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

15.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

15.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

15.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

15.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

15.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

15.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

15.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

15.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

16. Do controle da execução

16.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

16.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

16.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. Das sanções por inadimplemento

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

18. Do responsável pela elaboração

18.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.